

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 72/2023.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	6
DECRETO Nº 200/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	6
DECRETO Nº 201/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	6
DECRETO Nº 203/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
LEI Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2024.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICA P.E. Nº 06 AO 09/2024 E CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-A/2024	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-B/2024	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-C/2024	9
PORTARIA N.º 001/2024	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	10
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 02/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	11
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	12
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEMUS	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	12
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.1604/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.01/2023	12
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2024 - SAAE	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.	14
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024-SEMED PROCESSO ADM. Nº 031/2023.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	15
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024 - CPC/DP	15
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.0203.001/2021	15
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	15
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024	16
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	16
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.003/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	17
DECRETO Nº 158/2024	17
DECRETO Nº 159/2024	17
PORTARIA Nº 121/2024	17
PORTARIA Nº 122/2024	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU	18
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
DECRETO MUNICIPAL NO. 020/2024-GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024.	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.10/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.11/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.12/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.13/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.14/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2/2024	19
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.3/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.4/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.5/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.6/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.7/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.8/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.9/2024	20
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024	21
OFÍCIO Nº. 053/2024 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024	21
OFICIO Nº. 054/2024 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	21
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 002/2024	21
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 003/2024	22
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 004/2024	22
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 005/2024	23
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 006/2024	23
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 007/2024	23
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 008/2024	24
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 009/2024	24
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 010/2024	24
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 011/2024	25
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 012/2024	25
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 013/2024	26
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 014/2024	26
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 015/2024	26
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 016/2024	27
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 017/2024	27
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 018/2024	28
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 019/2024	28
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 020/2024	28
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 021/2024	29
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 022/2024	29
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 023/2024	30
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 024/2024	30
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 025/2024	30
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 026/2024	31
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 027/2024	31
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 028/2024	32
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 029/2024	32
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 030/2024	32
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 031/2024	33
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 032/2024	33
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 033/2024	34
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 034/2024	34
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 035/2024	34
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 036/2024	35
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 037/2024	35
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 038/2024	36
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 039/2024	36
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 040/2024	36
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 041/2024	37
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 042/2024	37
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 043/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.	39
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	39
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA Nº 0123/2023- CE Nº 001/2024.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	40
AVISO DE ERRATA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024/PMC CONTRATO Nº 038/2023	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	40
ERRATA Nº 1 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 2/2024.	40
LEI 209/2024	40
LEI 210/2024.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024.	41
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL - ALIMENTAR HEALTH LTDA.	41
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DATAMERICA LTDA.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	42
PORTARIA DE Nº 02 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2024	42
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N 01/2024	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	43
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	43
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2024	43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021. PROCESSO: 15/2021-SEMUS	46
NOTA DE EMPENHO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	46
PORTARIA Nº 032/2024	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2023	47
PORTARIA/GAB/PREF Nº 163/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024	47
PORTARIA/GAB/PREF Nº 164/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024	47
PORTARIA/GAB/PREF Nº 165/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024	47
PORTARIA/GAB/PREF Nº 180/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024	47
PORTARIA/GAB/PREF Nº 181/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024	48
PORTARIA/GAB/PREF Nº 182/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024	48
PREGÃO ELETRONICO 027/2024	48
PREGÃO ELETRONICO 028/2024	48
PREGÃO ELETRONICO 029/2024	48
PREGÃO ELETRONICO 030/2024	48
PREGÃO ELETRONICO 031/2024	49
PREGÃO ELETRONICO 032/2024	49
PREGÃO ELETRONICO 033/2024	49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 032/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	54
PORTARIA Nº 029/2024, DE 16 ABRIL DE 2024.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	55
DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	55
DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2024	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, ASSINADO EM 15/04/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	56
LEI Nº 187/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	56
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024.	57
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.	57
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	58
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024	58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	58
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	60
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP	60
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022- CPL/SRM	60
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 112/2024	61



RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2024	61
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	62
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	62
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024	69
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	82
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	82
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	83
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522.512/2024	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524.514/2024	84
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523.513/2024	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	84
PORTARIA Nº 031-A DE 17 DE JANEIRO DE 2024.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	85
PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Código identificador: fdc986c88cce1a28a6c73ea6c3eeca6

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 72/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 72/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FEMEM, publicado em * 11 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3305 ISSN 2763-860X na pág. 5. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 16.667,51 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **LEIA-SE:** R\$ 16.667,54 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ee9c37a2c3c416e4971611cc72963893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA**, e a empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 41.599,50 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO .08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Luciano Costa Lemos - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 15 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: fa9804a5988c9fd4050258b29c889d10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 9.397,50 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.12.361.0004.2212.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE STN 1.551.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro -Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Luciano Costa Lemos -SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 15 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 03cab8c192f55bed8905bf740abe9c0c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - **FUNDEB**, e a empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2066.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 10.234,50 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO.04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Luciano Costa Lemos -SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 15 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4d6bb70695068e1ef5ec7d4ad5ed253f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 14.493,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO .07 - SECRETARIA DE SAÚDE.10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Luciano Costa Lemos - SINGULAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 15 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 1.540.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Luciano Costa Lemos -SINGULAR

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Alcântara - MA, 15 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 08988cf27370857123fcd3f37d5cf0eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

DECRETO Nº 200/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049 de 04 de maio de 2021, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Antônio Carlos Marques Gomes, inscrito no CPF nº 913.138.563-04, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o senhor Denivaldo Dutra Marques inscrito no CPF nº 869.664.133-72 e o senhor Alexandre Lopes inscrito no CPF nº 032.231.933-16, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste município.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 159b5ee055cc97343f6215d540f87762

DECRETO Nº 201/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049 de 04 de maio de 2021, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Engenharia e Obras do Município de Axixá-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

1. Kelvia de Sousa Martins, inscrito no CPF: nº 604.751.983-01 e CREA: 00A1903357;
2. Israel Flávio de Silva de Souza Alves Carvalho, inscrito no CPF: 059.371.413-00 e CREA: 111942813-0;
3. Wander Wilmo Gomes Pereira Junior, inscrito no CPF: 045.770.383-07 e CREA: Crea nº 11178155587

Art. 2º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c9349291cdacb3069adb16d911f41202

DECRETO Nº 203/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049 de 04 de maio de 2021, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Município de Axixá-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

1. Rony Roberth Nazareth Moraes, inscrito no CPF nº 050.792.913-62;
2. Alícia Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 606.612.663-37 e CRN 11-13567;
3. Wellington Rocha Dorneles, inscrito no CPF nº 608.155.513-55;
4. Dayana Raquel Cantanhede Silva, inscrita no CPF nº 606.866.203-99;
5. Sergio Max Araújo Santos, inscrito no CPF nº 608.130.843-00;
6. George Albert Freitas Costa, inscrito no CPF nº 816.215.663-15;
7. Anair de Jesus Borralho Gomes, inscrita no CPF nº 032.466.083-93;
8. Aline Vieira, inscrita no CPF nº 030.263.513-00;

Art. 2º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Maria Sonia Oliveira Campos
Prefeita Municipal

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1dd6cc3f81f311557d3b25e8926f47a7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas e camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de

Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Sonia Maria Assad Martins, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5497ccc902b6c0638a062a3999fd5484

LEI Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 181, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 171/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 171/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os valores das diárias a serem pagas aos servidores em viagem serão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO ATÉ 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO ACIMA DE 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO	DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO DO MARANHÃO	DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO PARA O EXTERIOR
Prefeito	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Vice-Prefeito	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Secretários, Procurador Geral, Controlador Geral, Contador Geral e Chefe de Gabinete	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Secretários Adjuntos, Procurador Adjunto, Controlador Adjunto, Coordenadores e Assessores	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Demais Servidores e colaboradores eventuais	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d03302af1707e8381f185f43f112ec2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICA P.E. Nº 06 AO 09/2024 E CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	Data/Hora de Abertura 06/05/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, com instalação, de caixa d'água, no município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de fornecimento/serviço), de acordo com as condições previstas na lei municipal de nº 1.572, de 30 de setembro de 2021.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024	Data/Hora de Abertura 07/05/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos destinado ao projeto aprova Brasil, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Balsas - MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024	Data/Hora de Abertura 08/05/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024	Data/Hora de Abertura 09/05/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas visando atender as necessidades do serviço autônomo de Água e Esgoto - SAAE.	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024	Data/Hora de Abertura 11/06/2024 - 09h00min. Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Concessão de serviço público para prestação e exploração de serviço de transporte público coletivo, por meio de ônibus, do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 16 de abril de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 88e019b85b78089d26e4d8929606c30d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-A/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-A/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA. (Serviços de Manutenção e Reforma do Prédio da Rodoviária do Município de Brejo/MA). VALOR CONTRATADO: R\$152.987,65(cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2024. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: f118c483c34330b91d8ab3bdbee8e553

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-B/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-B/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA. (Serviços de Manutenção e Reforma do Santuário Público do Município de Brejo/MA). VALOR CONTRATADO: R\$159.382,97(cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2024. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 6ffe231374f9e70580e6d085cd6b73c2

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-C/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-C/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. CONTRATADA: CONSERV-

CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA(Serviços de Manutenção, e Reforma da Escola Professora Francinete Nunes de Almeida no Município de Brejo/MA). VALOR CONTRATADO: R\$274.977,37(duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: d4478b0bd29e837e3e81ded7d2bd3746

PORTARIA N.º 001/2024

PORTARIA n.º 001/2024 Brejo (MA), 16 de abril de 2024.

Dispõe sobre a homologação do Resultado do Chamamento Público nº 01/2024, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, Município de Brejo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar Público e Homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº001/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição - ANO XVIII * Nº 3317 - dia 27 de MARÇO de 2024 - conforme o anexo I, desta portaria.

Art. 2º. Divulgar a lista de Aprovados conforme edital nº001/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal e Cultura e Comunicação Social de Brejo, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2024.

FLÁVIO SOUSA CHAVES

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

Brejo (MA), 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.116.743/0001-08

LISTA DOS APROVADOS

NOME DO PROJETO / NOME DO RESPONSÁVEL / VALOR APROVADO

Nº INSCRIÇÃO: 01

NOME DO PROPONENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

PONTUAÇÃO: 10

PROJETO: Seleção de projeto ou proposta de pessoa física para parecer e relatório final de prestação de contas da execução do recurso da lei 195/2022.

Lei Paulo Gustavo; Fonte 715; Audiovisual;

VALOR: R\$ 6.061,37

OBSERVAÇÕES:

Candidato/Organização conseguiu comprovar atividade à referida

organização no período indicado pela Lei Paulo Gustavo?
(X) SIM () NÃO

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 7d78ab22037ff1b3f79088214b7b54ff

Nº INSCRIÇÃO: 02

NOME DO PROPONENTE: JAKSON SOUZA DA BOA MORTE

PONTUAÇÃO: 10

PROJETO: seleção de projeto e proposta de pessoa física para roteirização e direção das ações da lei 195/2022.

Lei Paulo Gustavo; Fonte 716; Coletivos Culturais;

VALOR: R\$ 2.442,92

OBSERVAÇÕES:

Candidato/Organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela Lei Paulo Gustavo?

(X) SIM () NÃO

Brejo/MA, 16 de abril de 2024.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 28333564d9d2d88509f475060efca205

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 047/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 047/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 5656642178807eafe684208a0a6c0973

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 048/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 048/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 049/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. RONALDO SOUSA DA LUZ - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: aac9388c1b6c0fe9856a26ac45298ea6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 050/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 050/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023.** CONTRATADO: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME, CNPJ: 22.075.004/0001-71. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DA VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09 de abril de 2024. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: c8cbcd7087e92c62ac7efeedfe8651b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º
02/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 02/2024 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da U. E. Santa Rita de Cassia no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I -

Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcp@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000. Brejo de Areia MA, 16 de abril de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: aa21198736e0b35b2eed5b0bc4e5dc90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por global, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de pontes em madeira, no dia 24 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bllcompras.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.bllcompras.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 16 de abril de 2024.

José Ribamar Simões Neto

Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1460f49d27f3182bbc379cdf58dfc694

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 do Pregão Eletrônico nº 015/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de livros didáticos que compreendem a História e Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda dos alunos das séries de 1º ao 9º do ensino fundamental da rede pública municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação; 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12.365.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%;

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global R\$ 3.785.672,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, CPF/MF nº :417.338.273-15. Buriti (MA), 20 de março de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 62c356c0c8982c640333f42d625af87b

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças a Sra. Ana Cristina Araújo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o presente feito, que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista, em regime de Horas.

De início, ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada na Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, em razão da constatação que no referido certame houve a desobediência do prazo mínimo estipulado para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação nas licitações de serviços e obras, no termos do que dispõe o art. 55, II, "a" da Lei 14.133/21, levando em consideração que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, deles não se originando direitos, é cabível a anulação.

Assim, que a revisão dos atos e a autotutela da administração é aplicável ao presente caso, incumbe ao órgão licitante anular os atos praticados a partir da publicação do aviso do edital, com o objetivo de sanar as ilegalidades apresentadas, buscando resguardar os interesses da administração e o uso de recursos públicos.

Ressalta-se que será aproveitados os atos, até o ato anulado, para fins de novo procedimento de contratação.

Fundamental observar também, que a licitação não chegou à ser finalizada, não tendo sido adjudicada e nem homologada, não acarretando prejuízo aos participantes e nem gerando direito algum ao ganhador da licitação:

ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.

1. No procedimento licitatório, a homologação é o ato declaratório pelo qual a Administração diz que o melhor concorrente foi o indicado em primeiro lugar, constituindo-se a adjudicação na certeza de que será contratado aquele indicado na homologação.

2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade.

3. Na anulação não há direito algum para o ganhador da licitação; na revogação, diferentemente, pode ser a Administração condenada a ressarcir o primeiro colocado pelas despesas realizadas.

4. Mandado de segurança denegado."(MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007, grifou-se)

Assim, resolve anular os atos insanáveis, tornando sem efeitos os praticados posteriormente, para que seja atendimento a regra dos prazos estipulados pela Lei 14.133/21.

Buriti/MA, 16 de abril de 2024.

Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 70c3cc13687adf6164678583aa5675f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEMUS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 14/2022 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - SEMUS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E O SR. JUVENAL DE JESUS ROCHA MUNIZ. Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do contrato, alterando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de locação de imóvel para funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) Sede do Município de Cajari - MA, com início da nova vigência a partir de 09 de abril de 2023 e vencimento em 08 de abril de 2024. Data da Assinatura: 07 de abril de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/LOCADOR: Juvenal de Jesus Rocha Muniz, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 07 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9c0d96d931496728183d119198bb80cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.1604/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 01.1604/2024

À EMPRESA:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ N.º 42.034.494/0001-75
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.01/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 301104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, de 05 (Cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
2	Achocolatado em pó 400g	MARATÁ	Pacotes	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
3	Açúcar refinado, embalagem 1kg	MANÁ	Quilogramas	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
7	Amido de milho 500gr em pó	MAISENA	Unidades	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
8	Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg	DA LISTA	Quilogramas	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
12	Biscoito água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)	SABOROSO SERTÃO	PACOTES	450	R\$ 3,79	R\$ 1.705,50
14	Biscoito doce tipo maisena 350gr	PETAYAN	Pacotes	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
15	Biscoito doce tipo rosca 400gr	MARILAN	Pacotes	230	R\$ 3,89	R\$ 894,70
16	Biscoito mini cracker 200gr	PAPAGUARA	Pacotes	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
18	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado)	FRIBOI	Quilogramas	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
20	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado)	FRIBOI	Quilogramas	120	R\$ 24,89	R\$ 2.986,80
26	Extrato de tomate, embalagem 190g	QUERO	Unidades	90	R\$ 1,61	R\$ 144,90
27	Farinha de mandioca branca 1kg, seca	TRADICIONAL	Quilogramas	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
30	Fécula de mandioca 1kg	PANTANAL	Pacotes	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
31	Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg	TIA DORA	Quilogramas	140	R\$ 5,94	R\$ 831,60

32	Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg	URBANO	Quilogramas	90	R\$ 5,98	R\$ 538,20
34	Flocão de milho, embalagem de 500g	BELL SABOR	Pacotes	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
39	Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr	ADRIA	Pacotes	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
40	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr	DONA BENTA	Pacotes	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
41	Margarina com sal embalagem 250gr	PURO SABOR	Unidades	40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
42	Margarina com sal embalagem 500gr	PRIMOR	Unidades	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
44	Milho amarelo quebrado para mingau 500gr	SINHÁ	Pacotes	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
45	Milho branco quebrado para mingau 500gr	MARATÁ	Pacotes	350	R\$ 3,84	R\$ 1.344,00
47	Óleo de soja refinado	ABC	Unidades	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
52	Peito de frango refrigerado	SEARA	Quilogramas	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
56	Sal iodado 1kg	BOM DE MESA	Quilogramas	30	R\$ 0,96	R\$ 28,80
57	Sardinha ao óleo 84gr	88	Unidades	915	R\$ 3,74	R\$ 3.422,10
60	Vinagre de álcool	FIGUEIRA	Unidades	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
61	Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3xl)	VITARELLA	Pacotes	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
62	Aveia em flocos finos Embalagem 500g	YOKI	Pacotes	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
64	Farinha de trigo integral Embalagem 1 Kg Farinha de trigo integral.	ROSA BRANCA	Quilogramas	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
65	Farinha de trigo especial Embalagem 1 Kg	VILMA	Quilogramas	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
66	Fermento biológico seco Embalagem 125g	DONA BENTA	Unidades	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45
68	Leite Integral Zero Lactose Embalagem 1 litro	ITALAC	Unidades	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
78	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi	FRUTA PURA	Quilogramas	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
79	Polpa de fruta congelada sabor acerola	FRUTA PURA	Quilogramas	120	R\$ 6,37	R\$ 764,40
80	Polpa de fruta congelada sabor Cajá	FRUTA PURA	Quilogramas	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
81	Polpa de fruta congelada sabor Caju	FRUTA PURA	Quilogramas	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
Total						R\$ 26.767,65

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos. Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de "SPAM" e "LIXO" considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas. Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 16 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 571f9cdd5adb16cbc4d3489cf1ab5943

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2024.

Processo Administrativo Nº 090401/2024. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 22/04/2024, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de compras do Município no endereço: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9185-1333. Capinzal do Norte (MA), 16 de abril de 2024. Hélio Duarte Coutinho Junior - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: cc1e9ef766d2f2f951f863f173402865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2024 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA, RETIFICA o **Extrato de Contrato nº 010/2024 da Dispensa de Licitação Nº 05/2024** publicado no Diário Oficial da Famem publicado na edição do dia 16 de abril de 2024, ano XVIII Nº 3330.

Onde leu-se " Dispensa de Licitação nº 010/2024 " Leia - se " Dispensa de Licitação nº 05/2024 "

Carolina - MA, 16 de abril de 2024. James Dean Barbosa Oliveira ,
Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: fa7ce22a022bc406f09931ca80903fe4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 001/2024** em favor da empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.750/0001-56, localizada na Rua 59, nº 7, Conj. Habitacional Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.074-500, representada por sua sócia administradora, a Sra. **ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 035.170.183-41 e do RG nº 023185472002-0/SSP-MA, com o valor global de **R\$ 4.850.377,75 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, para o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 692724c7ef7f581146dc08461c8960cb

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2024-SEMED PROCESSO ADM. Nº
031/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C M.M MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº



32.464.577/0001-40, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº **055/2024-SEMED**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 21.384,30 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, correspondendo ao percentual aproximado de **6% (SEIS PORCENTO)**, ao Contrato Administrativo nº **055/2024-SEMED**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 376.254,80 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº **013.926.003-08**, e do RG nº **026634082003-0 SSP/MA**, pela Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: **043.895.883-70** e do RG nº **0273996420044** SESP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **c984058e52f14259d19193b834dc551f**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024 - CPC/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE SUSPENSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024 - CPC/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que da Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, em referência, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal, na sede do município de Dom Pedro/MA, marcada para às 8h00min do dia 16 de abril de 2024, está suspensa por motivos de conveniência administrativa. Dom Pedro/MA, 16 de abril de 2024. Gardênia Dias da Silva - Agente de contratação.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **4c085d131918f75a14038b0306060b94**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.0203.001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.0203.001/2021

Ref. 01.03.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.0327.002/2024 - SEMAFIN. Objeto: prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras e alimentação de sistema (SISMOB, SICONV, SIMEC) no Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **Nogueira Lima Serviços e Construções - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.161.509/0001-77. Data das assinaturas: 11 de abril de 2024. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Darwin Einstein Arruda Nogueira**, Representante Legal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **197f41c4244ca0b9df87f98969557b8d**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.0203.001/2021

Ref. Contrato nº **01.04.0203.001/2021**. Processo Administrativo nº 2024.0327.001/2024 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão.ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, esic, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal da transparência da prefeitura municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 15% ao Contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **Alexandre Coelho Lopes Maximize - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.152.898/0001-35. Data das assinaturas: 11 de abril de 2024. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Alexandre Coelho Lopes**, Representante Legal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **8e72bca9d2ae606558e0eb1d2d74b47e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.032/2024-SEMUCJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL 015/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL "ANDERSON FREIRE" A SER REALIZADO EM 10 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**

O Responsável Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 74 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;



ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e a segunda até dois dias antes da realização do evento.

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação:
Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Estreito - MA, 12 de abril de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 6dad9c463e326177091f074e1cc90367

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA,** As empresas interessadas deverão enviar as propostas de preços e os documentos de habilitação até o dia **22/04/2024 às 17:00 horas** no endereço cpl@estreito.ma.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 16 de abril de 2024.

DARILENE DOS SANTOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 6df2126c1ec1451b2aa4b2650a8ca659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.032/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-CPL. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a **CRATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.648.622/0001-32.** OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL "ANDERSON FREIRE" A SER REALIZADO EM 10 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO 2024.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Art. 74, inciso II. VIGÊNCIA: até 14/05/2024 a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e, a segunda parcela até 02 dias antes da realização do evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE ESTREITO o Secretário Municipal de Finanças Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela associação Sr. IVANILDO MEDEIROS NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº 079.395.337-54.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: c95904557ae47a601c33965183f56ef4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.032/2024-SEMUCJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL 015/2024-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 015/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.032/2024-SEMUCJ. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a **CRATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: nº 08.648.622/0001-32.** OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GOSPEL "ANDERSON FREIRE" A SER REALIZADO EM 10 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ESTREITO.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, sendo a primeira na data da assinatura do contrato e a segunda até dois dias antes da realização do evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios, Estreito - MA, 12 de abril de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 8ec5163f6aa726f0eac49b0dc2f4acc5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.003/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.003/2022, da



TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS: CONTABILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Ancleyson da Silva e Silva CPF 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA RUA LAURA MAIA Nº 1120 FATIMA FORTALEZA - CE CNPJ: 02.288.268/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do CPF 054.038.413-50, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.1104.2022.12.003/2022 derivado da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, com a finalidade da prestação de serviços de locação de sistemas: contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, firmado em 11 de abril de 2022, aditando a vigência por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 11 de abril de 2022 até 11 de abril de 2023, já aditivado pelo aditivo 001, por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 11 de abril de 2025. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 10 de abril de 2024. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração CONTRATANTE ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA E CNPJ: 02.288.268/0001-04, Representante: Nadison dos Santos Costa, portador do CPF 054.038.413-50 CONTRATADO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0a1c524c22a767bbe0fb8d6fd908723b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 158/2024

DECRETO Nº 158/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, o senhor **VALDEIR FERNANDES SILVA**, portador do RG n.º 000089499398-4 SSP/MA e do CPF n.º 843.620.303-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 071/2013

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 16 de

abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: cdfb599b7045a06ebc472de850dd85f8

DECRETO Nº 159/2024

DECRETO Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto 155/2024, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, MA. 04 de abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 46a1857bdb8c33ca447ecd4e03e9245a

PORTARIA Nº 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES**, portador do RG n.º 0314506320063 SSP/MA e do CPF n.º 608.753.673-64, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR**, na Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 16 de abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: c3625c6a55a6894b8e9d3fa0f6ba857a

PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, portador do RG n.º 026940502003-6 SESP/MA e do CPF n.º 148.932.583-20, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 071/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 16 de abril de 2024.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 01ca123c624f0e1084255d4cad3a03ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 SRP Prefeitura Municipal de Amarante - MA, ATAS: nº 20230919-PE-025/2023. Vigência das Atas: 19 de setembro de 2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amarante - MA; Empresa Beneficiária: LUMES COMERCIO OPTICO LTDA. Especificação do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óculos de grau com armação e lentes incluso, que serão fornecidos para famílias em vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Quantidade aderida: 100%. Valor Total Estimado das Adesões: Empresa LUMES COMERCIO OPTICO LTDA, valor **R\$ 314.930,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e trinta reais)**. Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 15 de abril de 2024. **LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO**. Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 048ea615ce9dc54cdeecbb7cc339cd43

DECRETO MUNICIPAL NO. 020/2024-GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL No. 020/2024-Gab., de 15 de abril de 2024. Declara **Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.**

O Senhor **Mercial Lima de Arruda**, Prefeito do Município de Grajaú, localizado no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, conferidas pelo CAP II SEÇÃO I ART 11 da Lei Orgânica Municipal em vigor e pelo Inciso VI do Artigo 8º. da Lei Federal no 12.608, de 10 de

abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que devido às fortes chuvas nesse período, a cidade foi surpreendida por fortes chuvas que resultaram em um volume de água significativo, inundando áreas baixas e causando estragos generalizados. No dia 13 de abril de 2024, às 18:00, a situação atingiu um ponto crítico, levando a graves consequências para a comunidade, o grande volume de água inundou as áreas baixas da cidade.

II- Que em decorrência dos seguintes danos causados; tiveram 18 desabrigados, 05 feridos e 285 desalojados, 03 enfermos, a infraestrutura das ruas, da agricultura, das casas, das escolas, das estradas vicinais e dos açudes, todos danificados.

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **"Situação de Emergência"**.

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarada **"situação de emergência"** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - **COBRADE 1.3.2.1.4, Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024.

Mercial Lima de Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 45d093575a21f937b3ff5dc2a8ca4b26

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP** CNPJ: 00.795.813/0001-15 situada na Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA, Valor total **R\$ 1.598.765,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**. “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 7915410db18438af911a509f30440d12

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.10/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 28.911.309/0001-52 situada Rua Serra Negra, 78 Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari - ES Valor total **R\$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais)** “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a6d519eb8dcbf2ce9ac87baee7a99c13

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 05.577.401/0001-22 situada Rua Magalhães Filho, 720, Centro, Teresina - PI Valor total **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b4f75584506476a75c6e1b640021f10a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.12/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 33.836.848/0001-04 situada RUA ACACIA Nº 1953 BAIRRO: JÓQUEI CEP: 64.049-170 TERESINA- PI Valor total **R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais)** “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 222e237b082c904dd0cdfb56a7de0677

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.13/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **PHARMAPLUS LTDA** CNPJ: 03.817.043/0001-52 situada Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE Valor total **R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)** “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: ba5194df80d3a729f40124276f5c6903

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.14/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 46.898.611/0001-08 situado no Conjunto Deus Quer, 25 - Qd 08 Bom Princípio. TERESINA/PI Valor total **R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)** “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: cf49bfbfadef0bf12c9313e6421e6115

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 16.703.014/0001-01 situada na Av. IND GIL MARTINS, 595 - GALPÃO 3 BAIRRO :SÃO PEDRO, CEP: 64019-630 , TERESINA-PI, Valor total **R\$ 755.875,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**. “Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9e6e3b217a7b591e103aa04ef6d1d5c8*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.3/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.3/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **DROGARIA MEDICAL POPULAR LTDA** CNPJ: 14.343.258/0001-03 situada RUA DO PUCA, S/N - Bairro: EXTREMA - CEP: 65.940-000. GRAJAÚ/MA, Valor total **R\$ 147.125,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)** "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 562e7829b9d5e3fa3236ff810a77fbd0*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.4/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.4/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 23.312.871/0001-46 situada na Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista Erechim /RS, Valor total **R\$ 138.390,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)**. "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 16e0f7a81cf065017089425d449cc6b9*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.5/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MDC MEDICAL LTDA**. CNPJ: 45.768.089/0001-79 situada na Rua Victor Andrade de Aguiar Bairro: Santa Cruz CEP: 64.028-550 TERESINA/PI, Valor total **R\$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**. "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 12e5bc817c1f8809adbac8a6f1a3735f*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.6/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.6/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 37.995.908/0001-92, situada na Rua Neusa Assunção, Nº 741, Bairro Parque Alvorada, TIMON-MA, Valor total **R\$ 907.442,50 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 6acd2c36848cf2b697756673ccf42cac*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.7/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.7/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **MAIS SAUDE LTDA** CNPJ: 10.436.813/0001-82 situada na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba. Teresina- PI, Valor total **R\$ 709.400,00 (setecentos e nove mil e quatrocentos reais)**. "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b51433ccc0ba44246dc728dba7baaab4*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.8/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 42.946.717/0001-70 situada na RUA MARIA THEREZA FÁVERO, 100, BAIRRO: TRÊS VENDAS, ERECHIM/RS CEP: 99713-060, Valor total **R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)** "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 595220f4f0db9aad16a5a2c78b555f10*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.9/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.9/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **E. L. S. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 39.894.685/0001-00 situada RUA LOURENCO DE SOUZA Nº 52, SÃO BERNARDO, São Luís/MA Valor total **R\$ 22.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais)** "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bca3f88674f0b26dd6752701f2a8f825

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.612/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 065/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 01.721.446/0001 -78 situada na Rua São Francisco, 150 - Bairro; São Francisco. CEP: 65.800-000. Balsas - MA, Valor total **R\$ 1.722.360,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais)** "Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 18 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: aaad91c9b5d160c2b57791e4d1af75b8

OFÍCIO Nº. 053/2024 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024

OFÍCIO Nº. 053/2024 - Gab., de 15 de abril de 2024. A Sua Senhoria o Senhor. **Coronel QOCBMMMA - Célio Roberto Pinto de Araújo.** MD. Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Maranhão. Av. Celso Magalhães nº 662 Parque Urbano Santos-Centro. CEP: 65020-130. São Luís -MA. **Assunto: Solicitação de reconhecimento de Situação de Emergência.** Senhor Coordenador Estadual, 1 - Por meio do Decreto Municipal Nº 020/2024, de 15 de abril de 2024, o Chefe do Executivo Municipal declarou **Situação de Emergência** nas áreas do Município de, GRAJAÚ-MA discriminadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE. 2 - Com base nas informações constantes no sistema S2ID da situação anormal de CHUVAS INTENSAS ocorrida no dia 10 de dezembro de 2023 às 18:00 às 20:30 da noite nesta cidade e atendendo ao que preceitua o caput do artigo 02º § 2º da Portaria nº260 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, solicita-se **homologação Estadual da situação de anormalidade declarada.**do Ministério da Integração Nacional, solicita-se **homologação Estadual da situação de anormalidade declarada.** 3 - Em atenção ainda ao que determina o § 2º do artigo 2º da Portaria nº260 de 02 de fevereiro de 2022, cabe explicitar as razões pelas quais se requer homologação Estadual de situação de emergência: a) Os danos e prejuízos decorrentes de evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do Poder Municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Estadual e federal para ações de socorro e assistência à população, restabelecimento de serviços essenciais e/ou reabilitação do cenário; Limitado a este mister, e já agradecendo o atendimento do ora solicitado, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os votos de elevado apreço. Segue em anexo documentação complementar. Atenciosamente, Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6cea142e055d72f0831a6b1c72ced33d

OFICIO Nº. 054/2024 - GAB., DE 15 DE ABRIL DE 2024.

OFICIO Nº. 054/2024 - Gab., de 15 de abril de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
Coronel Humberto Viana
MD. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 - Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Reconhecimento Federal.**
Senhor Secretário Nacional,

1. Primeiramente venho parabenizá-lo pelo excelente trabalho desenvolvido em nosso país e deixá-lo ciente da situação de emergência que o Município de GRAJAÚ - MA está passando com fulcro na Portaria MDR n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2ID, em resumo:

UF: MA	Município: GRAJAÚ - MA
Desastre: Tempestade Local/ Conectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4	Data do desastre: 13/04/2024
Decreto: nº. 020/2024-Gab., de 15abr2024	Publicação do decreto: 17abr2024.
Situação de Anormalidade situação de emergência reconhecimento federal	Protocolo S2ID:

1. Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para atender as demandas do município por conta da tempestade, onde muitas famílias perderam suas casas, seus bens, seus meios de sustentação e a cidade sofre também vários danos em sua estrutura.**
2. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c6f3b717eab651a3b2ad7189ef70703d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 002/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 002/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:



Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **GISELMA SILVA BARBOSA GOMES**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GISELMA SILVA BARBOSA GOMES
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6876c40b2ca785aaf395bce76d20d01b*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 003/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **JEANDERSON GOMES NASCIMENTO**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEANDERSON GOMES NASCIMENTO
Servidor Empossado

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7f16c330ede1f0e269c8612d0f73472c*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 004/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 004/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ANTONIO GOMES NASCIMENTO**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO GOMES NASCIMENTO
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: fee8b248ad874716e9a54f362dc1def3

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 005/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 005/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **LEIDINETE NASCIMENTO SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEIDINETE NASCIMENTO SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c62fcb0d271da95ef3b047ffeedc06bd

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 006/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 006/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **CLEANE OLIVEIRA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEANE OLIVEIRA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e316e0e9e650d699f03229420bd216c8

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 007/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 007/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **WELINDON FRANCISCO MARTINS**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WELINDON FRANCISCO MARTINS
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 51867f4501fc1753698846a752d09b54

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 008/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 008/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **MARIA REJANES SOUSA FREITAS**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reequadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de

2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA REJANES SOUSA FREITAS
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 37a3b8975c12b1ca05f3d3a1fdfe813c

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 009/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 009/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **FABIO DE OLIVEIRA LIMA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reequadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO DE OLIVEIRA LIMA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9bb083f24a2dfbf63e60696f7e4ec509

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 010/2024

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 010/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **VANIA ALVES DOS SANTOS**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA ALVES DOS SANTOS
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 72490cd06fbcb8d9716e7463a60495e0*

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº
011/2024**

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 011/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise

da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **MARIA DILMA DOS REIS SANTOS**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e, que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DILMA DOS REIS SANTOS
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 57f2bbb76201dfa82048e2d2116901ba*

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº
012/2024**

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 012/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ELANE DA CONCEIÇÃO LIMA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9e0ef845cb48ef711d8ae6e3c609838a

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 013/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 013/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **JOSELIA ROSA DOS SANTOS**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSELIA ROSA DOS SANTOS
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 136558b74e9c36355ec5f38fa8f5b596

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 014/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 447a6ca2d57b32728e991c38b7ea0edc

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 015/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no

art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **ROSIMEYRE DE OLIVEIRA DA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROSIMEYRE DE OLIVEIRA DA SILVA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5f7549b6ff9e9ef5ca62d77eb1575d94*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 016/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **LINDINALVA ALVES MOREIRA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINDINALVA ALVES MOREIRA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d8384dff6fb688ceef3fc112daf9c0c*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 017/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c9bdc4cd6f2e36bd7ba3f4c980253219

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 018/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **EUZILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EUZILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Servidor Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b308fc97f259817ce69b28149799d13e

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 019/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 019/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **ELDA MARIA DE LIMA E SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NIVEL I, Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELDA MARIA DE LIMA E SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 13677b83e2176b214aafba3955dceff4

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 020/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 020/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a

ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **LAECIO RODRIGUES CARVALHO**, na função de PROFESSOR(A) MAG I - Educação Infantil/Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Polo Santa Izabel, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LAECIO RODRIGUES CARVALHO
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 42a543d1d58a329e8f3584ebef63d16d

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 021/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 021/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **RENATA DIAS PEREIRA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) MAG I - Educação Infantil/Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Polo Ipanema, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA DIAS PEREIRA SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e632a8e911d8de0006604185c4d571e5

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 022/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 022/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **NILCELIA SOUSA FREITAS**, na função de PROFESSOR(A) MAG II - Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de

15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCELIA SOUSA FREITAS
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: be7881c314297cc6f0febb4796760154*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 023/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 023/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **VALERIA VIEIRA DO CARMO**, na função de PROFESSOR(A) MAG I - Educação Infantil/ Séries Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALERIA VIEIRA DO CARMO
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0b7c2a92b7c59f11b60567f5bffc0fae*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 024/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fecd688a065733d7231f021f8c7f8d16*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 025/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a

ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **NILCEIA CARDOSO SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCEIA CARDOSO SILVA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d409aad78d5308fccc92f1475927d5*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 026/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **ROSEMARY BATISTA PESSOA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em

nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROSEMARY BATISTA PESSOA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 107f4e6b260b48cc21d19c6fdd9a36c9*

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 027/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 027/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **FRANCISCA ELIANE ROCHA DA COSTA MENDES**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ELIANE ROCHA DA COSTA MENDES
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a24835158cb44e928089470b1afe9eba

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 028/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 028/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **FRANCILENE NASCIMENTO SOUSA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCILENE NASCIMENTO SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9879b27c388a93a9b54881f23b4dc527

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 029/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **JAIRO LAURENÇO DE OLIVEIRA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAIRO LAURENÇO DE OLIVEIRA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 036688cd79d1bc0fb66a1f008d717606

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 030/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise

da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **JARDENE DA SILVA MIRANDA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JARDENE DA SILVA MIRANDA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 93779b0247529ec43ae0f22d0944dd16

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 031/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 031/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **MARLIANE RIBEIRO DE SOUSA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLIANE RIBEIRO DE SOUSA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5c321335a7d6999d3630aafe5e92460b

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 032/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **SILVANETE SALAZAR SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SILVANETE SALAZAR SILVA
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c5d7dfb31a8e6fa22af0e7a1c0f918a8

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 033/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 033/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ANTONIO JEREMILSON COSTA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO JEREMILSON COSTA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e018a218d5ae21a632e49cf77b3abf30

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 034/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 034/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no

art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **LUCILEIDE DE OLIVEIRA LUZ**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCILEIDE DE OLIVEIRA LUZ
Servidora Empossada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cff8961d9b03f447056147803dfb7a8c

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 035/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itaingaçu do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ANTONIO DA SILVA GOMES**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DA SILVA GOMES
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 465552ceca53dd19ab249eb6caefa781

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 036/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 036/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ORLEANS CUSTÓDIO SANTOS**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORLEANS CUSTÓDIO SANTOS
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9b266e3d793184297af2ad363f9ab13e

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 037/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 037/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **FILIFE OLIVEIRA DA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FILIFE OLIVEIRA DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3f40f7701a28f68e4db87feebe1031bc

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº
038/2024**

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 038/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **MARIA MARTA SILVA LIMA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA MARTA SILVA LIMA
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b832a3808984726124706df17df286de*

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº
039/2024**

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 039/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a

ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE a docente Sr(a) **DINALVA RODRIGUES GOMES**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossada, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINALVA RODRIGUES GOMES
Servidora Empossada

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9aef2e62a49e803169bdfaca0332454*

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº
040/2024**

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 040/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **ANTONIO LIMA ARRUDA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a

40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO LIMA ARRUDA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 02dd70bea068d990bb602dbde8e43f5d

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 041/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **GILVAN OLIVEIRA LOPES**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reequadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILVAN OLIVEIRA LOPES
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 940fc1d9ed72d436819fb5fc7b5a4e9f

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 042/2024

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 042/2024

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 - PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **JOSE FILHO VIEIRA DA SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I - Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reequadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reequadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE FILHO VIEIRA DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: aaf6ebfb21241bba207edb35afb98a32

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PORTARIA Nº 043/2024

**TERMO DE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PORTARIA Nº 043/2024**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo no art. 37, II CF/88, art. 12, II da Lei Orgânica do Município e artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal 030/2022 que institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Itinga do Maranhão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 411/2021 – PCCR permite a ampliação da jornada de trabalho dos professores efetivos em até 40h (quarenta horas), semanais e o Decreto nº 037/2024.

CONSIDERANDO encerramento do processo de seleção realizado pela comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE ao docente Sr(a) **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA**, na função de PROFESSOR(A) NÍVEL I – Zona Rural, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reenquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação, na tabela de vencimentos que ocupa em nível equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme ampliação de jornada de trabalho de professores que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) ora empossado, declara estar ciente que se encontra em estágio probatório em relação ao reenquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, conformidade como art. 32 da Lei Municipal nº 030/2002 e que só alcançará o a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos em efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Os efeitos jurídicos desta portaria passam a vigorar a partir de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO SILVA
Servidor Empossado

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba814babedbf0adaec0330fb53b9ed93*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO-ME, CNPJ nº 51.228.218/0001-39, estabelecida na Avenida da História, nº 27, Bairro Cohafuma, São Luís/MA, CEP.: 65.074-795, E-Mail: atendimento@gfxcomercio.com.br, Telefone: (98) 98841-9643. **OBJETO:** Fornecimento de material de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 30.150,87 (trinta mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-060 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Creches – FUNDEB. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Goncalves da Cruz Júnior, portador do RG nº 329816342-SSP/SP e CPF/MF nº 600.237.993-23 – Representante da empresa.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5fa22b8b5559721acff01f0be0b6c1c4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 41.699.317/0001-45, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610-Anexo 2, Centro, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: (99)-8529-7029, E-mail: saorafaeempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 174.180,15 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-005 Central de Compras, Licitação, Almoarifado, Materiais e Serviços p/ Administração. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rafael Barros Maia, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04 – Representante da empresa.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f7f5030b8ac3e10e012580a80baa7f51*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 41.699.317/0001-45, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610-Anexo 2, Centro, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: (99)-8529-7029, E-mail: saorafaeempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 98.949,14 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e catorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0003.2-040 - Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0011.2-047 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 08.244.0011.2-064 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (CRAS, SFV e OUTROS); 08.243.0011.2-043 - Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo da Criança e do Adolescente. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rafael Barros Maia, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04 – Representante da empresa.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6be1189f00ab9efd9443ae91a421cad4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS



LTDA-EPP, CNPJ nº 41.699.317/0001-45, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610-Anexo 2, Centro, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: (99)-8529-7029, E-mail: saorafaelempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 306.810,84 (trezentos e seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal ; 12.361.0021.2-060 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB; 12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Creches - FUNDEB. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rafael Barros Maia, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bbe6b961c8274518441b23c91a88ba8e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** SÃO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 41.699.317/0001-45, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 610-Anexo 2, Centro, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: (99)-8529-7029, E-mail: saorafaelempreendimentos@gmail.com. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 83.658,97 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Rafael Barros Maia, portador do RG nº 041556872011-0-SSP/MA e CPF/MF nº 607.507.393-04 - Representante da empresa.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b9b9f1cb27a873a126b18fcef8cf2d9

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21. **HOMOLOGO** o procedimento de contratação, em consequência, FICAM CONVOCADAS as licitantes vencedoras: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.068.320/0001-32**, com

endereço na Rua Graça Aranha, 875, BRCAO 2 SALA A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total dos itens homologado é de **R\$ 59.590,00 (cinquenta nove mil quinhentos noventa reais); MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.776.581/0001-05**, com endereço na Rua Jose da Costa Texeira, 546, Distrito de Bonfim Paulista, Bairro Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total dos itens homologado é de **R\$ 44.500,00 (quarenta quatro mil e quinhentos reais); QLX DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 38.030.634/0001-60**, com endereço na Avenida Coronel Albino Alves da Silva, 585, Centro, Bernardino de Campo/SP, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total dos itens homologado é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.030.634/0001-60**, com endereço na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total dos itens homologado é de **R\$ 147.353,32 (cento quarenta mil trezentos cinquenta três reais e trinta dois centavos)**. Publique-se. Loreto (MA), 16 de abril de 2024. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3c5b416bd88e905daa6dedc2f94c4a63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM 25% AO **CONTRATO Nº 226/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.004/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** **EMPRESA VIDA GASES**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo no quantitativo em 25% dos itens deste contrato. Passa-se a vigor de 19 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA VIDA GASES, CNPJ Nº 37.450.419/0001-55. Matões- MA, 19 de fevereiro de 2024. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b77dbabaf3c19a94c7f4d26a1e60331e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA Nº 0123/2023- CE Nº 001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA nº 0123/2023- CE nº 001/2024. **PARTES:** Município de Mirador e a CONSTRUTORA AMAPA LTDA - 05.477.614/0001-82, tendo por objeto: Construção de pontes de concreto com estrutura metálica. **VALOR:** R\$ 4.175.892,51. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURAS:** p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Matheus Portela de Oliveira Sereno/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bfd5cd717f73a222d825a1769ad771b6





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024/PMC CONTRATO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2024, do dia 04 de janeiro de 2024, comunica a Errata de valor e número no Extrato de Contrato da Secretaria Municipal de Educação e dá outras correções.

01 - onde se lê "R\$ 404.035,44 (**Quatrocentos e quatro mil trezentos e cinco reais e quarenta quatro centavos**), página 02, ano VI, Edição 570 do dia 10 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se "R\$ 516.728,44 (**Quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte oito reais e quarenta quatro centavos**), tendo por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e paradidáticos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

02 - onde se lê " Contrato 038/2024, no mesmo Diário citado acima, leia-se Contrato 040/2024.

03 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas restantes do referido contrato.

Nina Rodrigues/MA, 16 de abril de 2024.

Raimundo Nonato Silva Júnior.
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c801fc539715ce08b7357d254eaa6c95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ERRATA Nº 1 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 2/2024.

No Anexo I do Edital da Concorrência 2/2024 (Projeto básico), ficam suprimidos os subitens 21.4.3 e 21.4.4. A abertura do certame fica adiada para o dia 02/05/2024, às 09:00hs, conforme estabelece o §1º, do art. 55, da Lei 14.133/2021. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de Abril de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8cec95d10d3ce169551fc7c2bd85b9b2

LEI 209/2024

"Altera a redação do Art. 4º, da Lei Municipal nº 153/2017 que "dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Nova Olinda do Maranhão e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 153/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

I - ESFERA DO GOVERNO:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Nutricional;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II - ESFERA NÃO-GOVERNAMENTAL

a) 02 (dois) representantes de Entidades de Assistência Social e/ou organização de usuários;

b) 02 (um) representante dos usuários da Assistência Social;

c) 02 (um) representante de trabalhadores da política de Assistência Social;

Parágrafo Único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 153/2017 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinadas no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 03/2024, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 153/2017 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 209/2024**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE ABRIL DE 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 209/2024 de 09 de abril de 2024, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

IRACLEUMA SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6b72a98d4bde4b62109d0d8daa7ed63f



LEI 210/2024.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os casos de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, notadamente ante a realidade dos municípios brasileiros em que ainda persiste a necessidade de pessoal, contudo, sem condições de realização de concurso público, ao menos nesse momento, e que, ainda persiste referida necessidade para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado por meio de suas Secretarias Municipais, administração direta e indireta, nos termos da presente Lei, a contratar pessoal, por prazo determinado, para atuar no âmbito de suas atividades.

Art. 3º - As contratações terão por fim suprir carências temporárias do corpo de servidores bem como para atender a demanda nos casos decorrentes de afastamento, dentre outros, em razão de:

I - licença para tratamento de saúde;

II - licença para tratamento de assuntos particulares;

III - licença prêmio por assiduidade;

IV - cursos de capacitação;

V - outros afastamentos que repercutem em carência de natureza temporária.

Parágrafo Único. Far-se-ão, também, as contratações temporárias de docentes, no âmbito da Secretaria de Educação, para fins de implementação dos projetos educacionais no âmbito do ensino do Município de Nova Olinda do Maranhão.

Art. 4º - A contratação temporária de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva Secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar salário, prazo, data de início e término e a carga horária, cujo quantitativo será regulamentado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, ante a necessidade das contratações.

Parágrafo Único. O prazo final das contratações por tempo determinado tratado nesta lei, será de 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, no término do prazo contratual.

Art. 6º - O contrato de que trata esta lei poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I - por iniciativa do contratado, cumprindo nesta situação, a prévia comunicação à Contratante; e

II - quando não houver mais carência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificativa e autorização dos Ordenadores de Despesas das respectivas Secretarias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO E

PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinadas no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei nº 01/2024, que **"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** na forma presente, passando este a se tornar a **LEI MUNICIPAL Nº 210/2024.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE ABRIL DE 2024.

IRACY MENDONÇA WEBÁ

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 210/2024 de 16 de abril de 2024, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 16 de abril de 2024.

IRACLEUMA SOUSA

Chefe de Gabinete

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: ef91fb3e73fff3f9c814fdf74d6f4186

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006662/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DATAMERICA LTDA CNPJ: 23.624.166/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Capacitação Profissional, Visando a Realização da Semana de Qualificação dos Profissionais de Saúde da SEMUS/PMODC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 10 122 0002 2 050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 12/04/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 1a583edad2b3dea42dd500d8fc52f3e0

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL - ALIMENTAR HEALTH LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Fornecimento de alimentação especial para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Unidade: 10 301 0004 2 052 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1500100200 Receita de Impostos e Trans-Saúde R\$ 100.000,00.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação respaldada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 71, inciso IV da mesma Lei, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para Fornecimento de alimentação especial para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O fornecimento do objeto será feito pela pessoa jurídica ALIMENTAR HEALTH LTDA CNPJ: 15.283.778/0001-22, com valor destes serviços se perfazendo num total de R\$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais).

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de abril de 2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f4fcd90b81fa6941a796ae748c85d1fc

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DATAMERICA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA
HOMOLOGAÇÃO**

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Prestação de Serviços de Capacitação Profissional, Visando a Realização da Semana de Qualificação dos Profissionais de Saúde da SEMUS/PMODC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 10 122 0002 2 050 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 1500100200 Receita de Impostos e Trans-Saúde R\$ 180.248,01.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação respaldada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 71, inciso IV da mesma lei, e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Capacitação Profissional, Visando a Realização da Semana de Qualificação dos Profissionais de Saúde da SEMUS/PMODC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. A Prestação de Serviço do objeto será feito pela pessoa jurídica DATAMERICA LTDA CNPJ: 23.624.166/0001-84, com valor destes serviços se perfazendo num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024. WESLY ALVES DE SÁ Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d7e8e7152b0e34a9c78cf7d7ac6ee23e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

PORTARIA DE Nº 02 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2024

Portaria de nº 02 de 17 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Município de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023.

Resolve: Art. 1º - Tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº002/2024, publicado no diário oficial eletrônico edição - 3314 - dia 22 de março de 2024 - conforme o anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Divulgar a lista de aprovados conforme edital nº002/2024.

Gabinete do Secretário de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2024.

Clenilson Rocha Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Lista do Aprovado

Nome do Projeto / Nome do Responsável / Valor Aprovado

Nº Inscrição: 01

Nome do Proponente: E.A.P. Prestação de Serviços LTDA

CNPJ: 07.229.405/0001-45

Pontuação: 10

Projeto: Projeto Cultural no Município de interessado em celebrar Termo Parceria Cultural Da Política Nacional Aldir Blanc.

Objeto: O Termo Parceria Cultural Da Política Nacional Aldir Blanc, terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações culturais - cultura popular sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas. Com isso, visando a produção e o desenvolvimento de ações culturais/artísticas, contemplando diversificados saberes, fazeres, expressões, manifestações, festejos, apresentações e demonstrações, impulsionando toda a cadeia produtiva do campo cultural do município de Pedro do Rosário - MA, como: mestres e mestras e manifestações tradicionais identitária, circulação de espetáculos cênicos, músicos, compositores por intermédio das ações, conforme as

especificidades de cada uma das áreas/segmentos artístico-culturais mencionadas neste instrumento normativo.

valor: R\$194.696,05

Observações: Candidato/organização conseguiu comprovar atividade à referida organização no período indicado pela Política Nacional Lei Aldir Blanc?

(X) Sim () Não

Pedro do Rosário - MA, 16 de abril de 2024.

Clenilson Rocha Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 774d27cd5f1e2a7089c307686f7352ad

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N 01/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 20/2024/ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
AMPARO LEGAL : Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024.

VIGÊNCIA : Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 629.855,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FONTE DO RECURSO :

02 PODER EXECUTIVO

020303 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

12365 EDUCAÇÃO INFANTIL

123650018 ALIMENTAÇÃO SAUĐAVEL NA ESCOLA

12365001820180000 MAN DOS SERV DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02 03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 ALIMENTACAO SAUĐAVEL NAS ESCOLAS

12 3610018 2018 0000 Manutenção dos Serv de Alimentação nas Escolas

3.3.90.30.00 Material De Consumo

AGRICULTORES: ANA CAROLINA SANTOS JANSEN, ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANA LEIA CAMPOS ROCHA, ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO, ANTONIO JOÃO RIBEIRO LOBATO, ANTONIO LIMA PEREIRA, ANTONY EDUARDO MENDES PINHEIRO, BRENDON WASHINGTON DA SILVA CHAVES, CAMILO DE LELLES AIRES SILVA, CARLOS ALBERTO SOEIRO, CATARINO SOARES TRINDADE, CELSO MARQUES DOS SANTOS, DOMINGAS ELIANE OLIVEIRA PINHEIRO, DOMINGOS DOS SANTOS JANSEN, EDIMILSON NUNES DE OLIVEIRA, ADSON AUGUSTO AIRES BELFORT, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, GILSILENE MORAIS SOUSA, GILSON ABREU DA SILVA, GIVALDO DA SILVA, GLAUBER RODRIGO NUNES MOTA, GONÇALO NUNES BORGES SILVA, HELITON BARRETO CAMPOS JUNIOR, HUGO SILVA BARROS, IRACI ABREU PINHEIRO, IVALDO MARANHÃO, IVANILDO DE JESUS COSTA CAMPOS, JAINARA NUNES, JARIANE PINTO MACHADO, JESSICA CRISTINA AGUIAR MENDES, JOANA BATISTA AIRES, JOÃO BARROS FREITAS, JOELISON REIS AIRES, JOSE FREITAS DOS SANTOS, JOSE NUNES DIAS, JOSE PAULO ALMEIDA DA SILVA, JOSE PEDRO DOS SANTOS JANSEN, JOSE RIBAMAR MENDONÇA,

JOSE RIBAMAR REIS, JOSENILDE DE JESUS NUNES, JULIO GONÇALVES VIEIRA, LADISLAU LOPES SILVA, LAERCIO JOSE CARVALHO, LOURENÇO CUNHA CAMPOS, LUIS ILLIAN AIRES BELFORT, MANOEL LUZIO MOREIRA FILHO, MARIA BENEDITA AGUIAR MENDES, MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MENDES, MARIA DE JESUS GONÇALVES FREITAS, MARIA DO ROSARIO DE JESUS LEITE MENDES, MARIA DOMINGAS AZEVEDO, MARIA DOS ANJOS AGUIAR FERREIRA, MARIA FRANCISCA MRQUES DOS SANTOS, MARIA JUCIVANDA GONÇALVES, MARIA RIBAMAR REIS AIRES, MARILEIA MARTINS CAMPOS, MARISTELA SILVA SANTOS, MARLI RAQUEL SOUSA SILVA, MARTINHO JOSE ALVES JUNIOR, MARTINHO SILVA CUNHA, MELISSA GOMES DA SILVA, NUBIA LAFAETE VIEIRA OLIVEIRA, ONERIVALDO FURTADO CUNHA, PEDRO DE ALCANTARA PINTO CUNHA, PEDRO LOBATO PAIVA, RAFAEL FERREIRA GALVÃO, RAIMUNDA DOS SANTOS CAMARA, RAIMUNDA PINTO NUNES, RAIMUNDO NONATO BRAGA PINHEIRO, RAIMUNDO NONATO AIRES BARROS, RANIELLY FURTADO SOARES, RAYSSANDRA PEREIRA TRINDADE, RICARDO BISPO MADEIRA AZEVEDO, ROBINALDO MENDONÇA, ROSANGELA ALVES GONÇALVES, ROSEMARY AZEVEDO DA SILVA, RIKELMY ROCHA AIRES, SILVAMAR SILVA PEREIRA, SILVANEIDE SILVA CUNHA, TARCILA BEATRIZ ABREU MARTINS, TEREZA DE JESUS SANTOS ALVES, THIAGO TRINDADE SILVA, WELLITON REIS AIRES, VALDEREZ FURTADO CUNHA, VERA LUCIA SANTOS MATOS, WELLINGTON ARAUJO PEREIRA e WILLIAN OLIVEIRA.

Adjudico, homologo e ratifico o presente procedimento.

Pedro do Rosário/MA, 05 de abril de 2024

Suely de Jesus Lobato
Secretária de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: beb8761fcdc973983862c29f6cea5048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi **fracassado** o Pregão Eletrônico nº 01/2024, referente a locação de caminhão limpa fossa, objeto do Processo nº 001/2024-SINFROURB. Penalva/MA, 16 de abril de 2024. Nilziran Nunes Pinto/Pregoeira

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 2c9949a4e90cbc30635d0a463668cb9d

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece normas e diretrizes detalhadas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços na contratação de obras e serviços de engenharia, incluindo a gestão de aditivos

contratuais, visando assegurar a adequação de custos e a transparência no processo licitatório e dentre outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como seus aditivos, no âmbito da administração municipal direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.

§ 1º. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar ainda as normas expedidas pelo órgão competente.

§ 2º. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 2º. A pesquisa de preços tem como objetivos:

- I. - estipular o valor estimado ou máximo da licitação ou da contratação

direta;

- I. - analisar a compatibilidade dos preços contratuais com o mercado;
- II. - fixar o preço de item a ser acrescido em razão de alteração em contrato

vigente;

- I. - avaliar, no caso de contratação direta, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado.

Art. 3º. Para os fins deste decreto, considera-se:

- I. - custo unitário de referência - custo unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência;
- II. - composição de custo unitário - detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução de uma unidade de medida;
- III. - Benefícios e Despesas Indiretas - BDI - acréscimo percentual que incide sobre o custo unitário ou global de referência dos serviços;
- IV. - preço unitário de referência - custo unitário de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
- V. - preço global de referência - custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
- VI. - valor global do contrato - valor total da remuneração a ser pago pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
- VII. - orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades, custos e preços unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra ou serviço de engenharia;
- VIII. - critério de aceitabilidade de preço - parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
- IX. - multiplicador "K" - coeficiente incidente sobre os custos

diretos, composto pelos percentuais de encargos sociais básicos sobre a mão de obra, administração central, remuneração bruta (lucro) e tributos para serviços de engenharia consultiva;

- X. - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos - TRDE -, coeficiente incidente sobre as despesas diretas, composta pelos percentuais de lucro e tributos para insumos de serviços de engenharia consultiva que não possuem mão de obra em sua composição;
- XI. - preço de venda para serviços de engenharia consultiva - custo unitário de referência acrescido dos coeficientes 'multiplicador K' e TRDE.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em processo administrativo de orçamentação que conterà, no mínimo:

- I. - descrição clara e resumida do objeto a ser contratado;
- II. - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;
- III. - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento da contratação;
- IV. - caracterização das fontes consultadas;
- V. - série de preços coletados;

- I. - data-base da pesquisa de preços;
- II. - metodologia utilizada para a definição do preço de referência;
- III. - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- IV. - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários de referência, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dá suporte;
- V. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - dos responsáveis pela elaboração dos quantitativos, cronograma, composição dos serviços e preços do orçamento.

§ 1º. O orçamento estimado da contratação deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico ou do termo de referência.

§ 2º. O processo administrativo de orçamentação a que se refere o caput deverá integrar o processo licitatório ou ser pensado a ele.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia acrescida do percentual de BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES - cabíveis, será definida por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I. - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente constantes de tabelas de referência de sistemas de custos aprovadas por órgãos da administração pública;
- II. - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética dos serviços;
- III. - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- IV. - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização

de preços correspondente;

- V. - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma de regulamento federal, observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 1º. Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

§ 2º. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º. A adoção de outros critérios ou métodos de pesquisa de preços poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 6º. As tabelas de referência utilizadas deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º. As obras, os serviços de engenharia comum ou especial ou os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem contratados e executados terão seus preços unitários de referência ou preço de venda definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do BDI ou coeficiente multiplicador K e TRDE, no caso de orçamentos de consultoria.

Art. 8º. O BDI deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

- I. - taxa de rateio da administração central;
- II. - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima, em especial aqueles mencionados no § 1º, que oneram a contratada;
- III. - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
- IV. - taxa de despesas financeiras;
- V. - taxa de lucro.

§ 1º. O Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento de referência da licitação ou das propostas das licitantes.

§ 2º. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 3º. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediária entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 2º.

Art. 9º. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do art. 5º, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em

orçamento sintético, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 10. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Capítulo III.

Art. 11. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, o prestador de serviço deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 12. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS PARA CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM CONTRATOS

Art. 13. A alteração qualitativa e/ou quantitativa dos contratos da administração, pertinentes a obras e serviços de engenharia, deverá ser precedida de ato autorizativo do gestor do contrato e do ordenador da despesa e formalizada por meio de termo aditivo.

Parágrafo único. Não constitui alteração contratual para fins deste decreto o reajuste de preços previsto contratualmente.

Art. 14. A solicitação de aditivo contratual deverá ser instruída com os seguintes documentos, devidamente aprovados pelo fiscal do contrato:

- I. - declaração de que a alteração solicitada não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado;
- II. - declaração sobre a natureza da alteração solicitada, se quantitativa ou qualitativa;
- III. - planilha de serviços contendo, conforme o caso:
 - a. os serviços ou quantitativos da planilha original do contrato a serem suprimidos;
 - b. os serviços da planilha original do contrato a serem acrescidos;
 - c. os quantitativos de serviços extracontratuais, respeitado o disposto no art. 13;
- IV. - declaração acerca do percentual que o acréscimo e/ou a supressão solicitada gerará ao valor original e atualizado do contrato, respeitados os limites legais, constando:
 - a. o percentual relativo à alteração solicitada;
 - b. o percentual consolidado relativo às alterações já realizadas, acrescido da solicitada;
- V. - projeto e/ou especificação correspondente à alteração solicitada, se

for o caso;

- I. - atualização do cronograma físico-financeiro elaborado pela empresa contratada;
- II. - apresentação de ART ou de RRT do projeto e da planilha orçamentária correspondente à alteração solicitada, e do cronograma físico-financeiro, conforme o caso;
- III. - indicação do responsável pela elaboração de plantas, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas relativas às alterações solicitadas;
- IV. - declaração de disponibilidade orçamentária e financeira se a alteração gerar acréscimo de valor, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- V. - memória de cálculo dos quantitativos dos itens, quando se tratar da inclusão de itens novos na planilha contratual;
- VI. - composição de custos unitários de serviços extracontratuais a serem acrescidos.

§ 1º. Os documentos de que tratam os incisos I e V deverão ser aprovados, ainda, pelo gestor do contrato e pelo ordenador de

despesas.

§ 2º. A declaração de que trata o inciso IV deverá indicar, de forma individualizada, os percentuais de acréscimo e de supressão.

§ 3º. O restabelecimento total ou parcial de quantitativo de item anteriormente suprimido por aditivo contratual, por causa de restrições orçamentárias, desde que observadas as mesmas condições e preços iniciais pactuados, não configura acréscimo de itens, não sendo computado para fins da aferição do limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

§ 4º. Fica dispensada a apresentação de composição de custos unitários dos serviços extracontratuais, de que trata o inciso XI, nos seguintes casos:

- I. - quando o preço do serviço for obtido diretamente de serviço existente em tabelas ou sistemas oficiais de referência, devendo constar na planilha orçamentária a origem de cada preço, o nome da tabela de referência, o mês e o ano de publicação;
- II. - quando se tratar de mero fornecimento de insumos (material, mão de obra ou equipamento) ou serviços caracterizados como montagem industrial.

§ 5º. Os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis técnicos pela sua elaboração.

Art. 15. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, eles serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento de referência da administração sobre os preços unitários de referência ou de mercado vigentes na data do aditamento, calculados observando-se os parâmetros fixados no art. 5º e respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 16. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste decreto.

Art. 17. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Desde que justificado, o orçamento de referência da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Parágrafo único. O sigilo do orçamento não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 19. O disposto neste decreto não se aplica aos procedimentos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas, que continuarão a ser regulados por suas legislações próprias e correlatas.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 31ef1c204f186ac90a6f696410178ea8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021. PROCESSO: 15/2021-SEMUS

Espécie: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17/2021. **PROCESSO:** 15/2021-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 09/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Nelma Moraes Fernandes, (CPF nº 279.354.933-91). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **VIGENCIA:** 27/04/2022 a 27/04/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelma Moraes Fernandes, pela Contratada

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 6898d8145368400d39d5eb3bca00d739

NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho nº 412009. **Processo Administrativo:** 003/2024-SEMAD. **Dispensa de Licitação:** 02/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Promáxima Gestão Empresarial Ltda. (CNPJ nº 16.538.909/0001-38). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados no mercado pela administração pública. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Dotação Orçamentária:** 02.03 150000 04.122.0003.2093.0000 3.3.90.39.99. **Data de Emissão:** 11/04/2024. **Assinaturas:** Jeferson Silva Pereira-Secretário Municipal de Finanças e Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 62775fcef760f6a962d7421991bfe74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 032/2024

Pio XII (MA), 16 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA e, considerando a Lei Municipal nº. 218 de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta a Estrutura Administrativa do quadro próprio de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII - Pio XII PREV.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ANTONIA FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 009.803.523-12**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO- DAS-1**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pio XII - Pio XII PREV., Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº. 218/2023;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao dezesesseis dia do mês de abril de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9b50ff7bf6088e96b831ae7bfa2b41b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2023

REF.: Dispensa de Licitação **032/2023**, Processo nº **32.32/2023** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA-FUNPRESV - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Contratação de Sistema de Software de Contabilidade Pública e Licitação para atender as necessidades do Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** de **R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)**, **CONTRATADA:** ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, **CONTRATANTE:** O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA-FUNPRESV, **SIGNATÁRIOS:** Luciano Peixoto Guedes pela **CONTRATADA** e Jaquiceline Sousa Saminez pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 04 de Outubro de 2023. **JAQUICELINE SOUSA SAMINEZ-Diretora Executivo do Funpresv.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 93668d8cfdcab37788b590449df684f

PORTARIA/GAB/PREF Nº 163/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sr.ª RAYANA UCHOA, inscrita no CPF: 029.960.013-03, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 44a26e5c92c09da4acf58f9f8a66f6fe

PORTARIA/GAB/PREF Nº 164/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ANTONIO UCHOA FRAZAO FILHO, inscrito no CPF: 178.868.483-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - DAS-1, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ebe159850729a95f6305d26764013533

PORTARIA/GAB/PREF Nº 165/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sr.ª LUZIA BEZERRA ABREU, inscrita no CPF: 851.052.443-20, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - DAS-1, da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f1287ae5317f2847242c8699a64ea0b6

PORTARIA/GAB/PREF Nº 180/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SERGIO MURILO SOUSA FRAZAO, inscrito no CPF: 256.127.603-10, para o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE - DAS-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 927456032264d71f523f5c901e996240

PORTARIA/GAB/PREF Nº 181/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WELSON ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF: 024.177.423-30, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7b9cb4648b82f6a953047e83de879015*

PORTARIA/GAB/PREF Nº 182/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA ABREU, inscrita no CPF: 046.653.513-92, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

Fabiana Rodrigues Mendes Felix
Prefeita Municipal

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f83a1ae1bad23748b25a468c39f9652a*

PREGÃO ELETRONICO 027/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para

fornecimento de brinquedos e play ground para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 Abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico>, das 08:00 as 12:00hs.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bb2eae6fd2b50de823cc0afb0ff97a64*

PREGÃO ELETRONICO 028/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forros e divisórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 Abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico>, das 08:00 as 12:00hs.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d0b941d2c875d865eca74ee1f9e8dfe3*

PREGÃO ELETRONICO 029/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 Abril de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico>, das 08:00 as 12:00hs.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0e0cd7154f56d04f24fd1b88563f383e*

PREGÃO ELETRONICO 030/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para

fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias e fundos do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 Abril de 2024, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs>.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 641e09aef9bac274baca042755840511

PREGÃO ELETRONICO 031/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias e fundos do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de Abril de 2024, às 16:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs>.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fb38e2d76f75022ccd057c6d976fbfff

PREGÃO ELETRONICO 032/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis planejados para atender as necessidades das Secretarias e fundos do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 02 de Maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs>.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e242660581df3b251ed1493f5a2bc8c5

PREGÃO ELETRONICO 033/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N° 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos 0km para atender as necessidades do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 02 de Maio de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, N° 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs>.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4e92aafc5e6ccc34ab9ee5ad6a2dfca4

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 032/2023

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA-FUNPRESV, a Sr.ª Jaqueline Sousa Saminez Diretora Executiva do Funpresv, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pelo referido Fundo de Previdência e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto N° 9.412/18, num total de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)**, tendo como objeto a necessidade de Contratação de Sistema de Software de Contabilidade Pública e Licitação para atender as necessidades do Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Vargas-MA. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal .Presidente Vargas, 02 de Outubro de 2023.**JAQUICELINE SOUSA SAMINEZ-Diretora Executivo do Funpresv.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7cb9837a9e819fc2bf50acf7aaciaa65f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 001/2024.
GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA
DETENTORAS: P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedora a empresa: **P & C.**

DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pela empresa: **P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.614.200/0001-19, sediada no **RESIDENCIAL DOUTOR NICANOR BARRETO LOTE RUA PEDRALVA, Nº 6230, VALE QUEM TEM, TERESINA - PI, CEP:64.057-102 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) INEZILIA MORAIS DE PAULA, portador (a) da carteira de identidade nº 042246442011-8 SSP - MA e do CPF nº 608.262.293-60**, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 15 de abril de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

P & C. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
INEIZILIA MORAIS DE PAULA
DETENTORA

ITEM	LIVROS	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	LIVRO: ABUSO SEXUAL INFANTIL: PROFESSORES COMO PROTAGONISTAS NA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO. REGISTRO ISBN: 978-65-88381-02-1 AUTOR: ALINE CAMPELO QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
2	LIVRO: APRENDENDO SOBRE A DEPRESSÃO. REGISTRO ISBN: 978-65-80323-12-8 AUTOR: TAYANA KAROLINE ALVES DOS SANTOS QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
3	LIVRO: ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS PARA O USUÁRIO. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-99-8 AUTOR: FABRICIO TAUFNER / M.GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
4	LIVRO: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-06-6 AUTOR: FABRICIO TAUFNER QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
5	LIVRO: CUIDANDO DE NOSSOS IDOSOS COM ATENÇÃO CARINHO E DEDICAÇÃO. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-57-8 AUTOR: FABRICIO TAUFNER CORREA / MACIEL GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00



6	LIVRO: DIREITOS DOS IDOSOS. REGISTRO ISBN: 978-65-80323-00-5 AUTOR: FABRICIO TAUFNER / M.GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 36 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
7	LIVRO: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CUIDANDO DAS CRIANÇAS DO BRASIL. REGISTRO ISBN: 978-65-80323-18-0 AUTOR: M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
8	LIVRO: TRABALHO INFANTIL - É PRECISO ESCOLHER OUTRO CAMINHO PARA NOSSAS CRIANÇAS. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-51-6 AUTOR: FABRICIO TAUFNER CORREA / M.GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
9	LIVRO: NÚCLEO FAMILIAR: A PRIMEIRA BASE PARA O SUCESSO. REGISTRO ISBN: 978-65-5946-019-9 AUTOR: M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
10	LIVRO: O QUE É CONTROLE SOCIAL? REGISTRO ISBN: 978-65-5946-026-7 AUTOR: FABIANA ROSA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
11	LIVRO: O QUE SÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS? REGISTRO ISBN: 978-65-5946-020-5 AUTOR: M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
12	LIVRO: O QUE É ESTATUTO DA JUVENTUDE? REGISTRO ISBN: 978-65-88381-66-3 AUTOR: LAURA GARIBALDI QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
13	LIVRO: O QUE É O CRAS E QUAL SUA IMPORTANCIA? REGISTRO ISBN: 978-65-5946-117-2 AUTOR: CAROLINE MAROQUIO QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
14	LIVRO: VOCÊ SABE O QUE É O CREAMS? REGISTRO ISBN: 978-65-5946-119-6 AUTOR: CAROLINE MAROQUIO QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00



15	LIVRO: POPULAÇÃO DE RUA: CIDADÃOS QUE MERECEM RESPEITO. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-62-2 AUTOR: FABRICIO TAUFNER / M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
16	LIVRO: RECOMEÇANDO A VIDA APÓS AS DROGAS. REGISTRO ISBN: 978-65-991594-9-7 AUTOR: M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
17	LIVRO: RELAÇÕES ABUSIVAS REGISTRO ISBN: 978-65-88381-84-7 AUTOR: TAYANA KAROLINE ALVES DOS SANTOS QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
18	LIVRO: SUICÍDIO: ENTENDER E CUIDAR. REGISTRO ISBN: 978-65-80323-08-1 AUTOR: M. GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
19	LIVRO: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: DENUNCIE! REGISTRO ISBN: 978-85-63390-59-2 AUTOR: FABRICIO TAUFNER CORREA / M.GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
20	LIVRO: MULHER: CUIDADOS, RESPEITO E ATENÇÃO. REGISTRO ISBN: 978-85-63390-58-5 AUTOR: FABRICIO TAUFNER CORREA / M.GARCIA QUANTIDADE DE PÁGINAS: 40 - INCLUINDO CAPA FORMATO FECHADO: 22 x 20 FORMATO ABERTO: 44 x 20 PAPEL CAPA: COUCHÉ FOSCO 230 GRAMAS PAPEL MIOLO: COUCHÉ FOSCO 115 GRAMAS ACABAMENTO: 4 X 4 CORES, VERNIZ DE MÁQUINA, DOBRADO, GRAMPEADO.	UND	250	EDITORA CIDADANIA	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
TOTAL: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS QUARENTA E CINCO MIL REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8e82f43596e9dbc749138e6ad786c8bc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 029/2024, DE 16 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 029/2024, DE 16 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º e Art. 5º da Lei Municipal nº 118/2024 de 15 de março de 2024 e demais legislações correlatas:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I - **COORDENADOR:** Isanio Gomes de Sousa, CPF nº 030.374.883-44;
II - **DIRETOR DO SETOR TÉCNICO:** Caíque da Costa Lima, CPF nº 601.917.563-42;
III - **SECRETÁRIO DO SETOR OPERATIVO:** Francisco de Assis Sousa Ferreira, CPF nº 601.917.563-42;
IV - **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC:** Rogéria Márcia Sousa Costa Torres, CPF nº 009.576.773-83;

Art. 2º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Santa Filomena do Maranhão - MA, conforme composição abaixo:

I - Representante da Câmara dos Vereadores:

a) Titular: Wanderson de Oliveira Lima, CPF nº 614.5000.883-09;
b) Suplente: Claudioney Gomes Subrim, CPF nº 888.863.283-20.

II - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

a) Titular: Joaquim Oliveira Silva, CPF nº 034.540.833-03;



b) Suplente: Francisco Itamar Ferreira, CPF nº 656.446.623-49.

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcos Vinícius Lima Bandeira, CPF nº 615.909.933-73;
b) Suplente: Antônio José Costa Torres, CPF nº 662.418.203-20.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Suelma Gomes Lima, CPF nº 013.093.523-99;
b) Suplente: Antônia Ferreira Xavier, CPF nº 505.099.423-34.

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: Cleonice Gomes Subrino, CPF nº 83845240334;
b) Suplente: Edna Ferreira Oliveira, CPF nº 815.147.943-48.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Oilania Barboza de Souza, CPF nº 256.167.143-72;
b) Suplente: Aracy dos Santos Moreira, CPF nº 825.627.923-00.

VII - Representante de Órgãos Não Governamentais:

a) Titular: Herliene Carvalho Veras Sousa, CPF nº 811.597.063-87;
b) Suplente: Ana Naira Fernandes Teixeira, CPF nº 629.060.053-20.

VIII - Representante de outras entidades:

a) Titular: Maria Keila Gomes dos Santos, CPF nº 842.114.663-72;
b) Suplente: Maria Rita de Almeida Silva, CPF nº 007.731.933-83.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE ABRIL DE 2024.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 47ae07a534bd43689105686fd0ec15b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **MARIA LUIZA**, e **REGIVAL SANTOS FONTENELE**, ocorridos na data de hoje (15.04.2024), pessoas de caráter ilibado;

CONSIDERANDO, que no decorrer de sua vida, como cidadãos, também contribuiu para a construção histórica de nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de nossa municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** luto oficial por 03 (três) dias a partir do dia 15 de abril de 2024, e ponto facultativo no dia 16 de abril em todas as repartições públicas do Município de Santa Luzia do Paruá, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **MARIA LUIZA** (genitora do Secretário Adjunto de Saúde) e do Senhor **REGIVAL SANTOS FONTENELE** (irmão do Engenheiro Civil do Município de Santa Luzia do Paruá).

Parágrafo único: Fica excluído do ponto facultativo do dia 16 de abril de 2024: Setor de Licitações, Coleta Seletiva de Lixo, Serviços da Guarda Municipal e Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9d53642d04446d1050a11989f4cf0d41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2024

DECRETO MUNICIPAL n.º 016/2024

“Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **MARIA SOUSA MORAES DA SILVA**, titular do Cartório de Ofício Único, Serventia Extrajudicial de São Domingos do Maranhão, ocorrido no dia 16/04/2024 na cidade de São Luís/MA;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade sandominguense no decorrer de sua vida como titular do Cartório de Ofício Único de São Domingos do Maranhão e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sandominguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial e ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Domingos do Maranhão, no dia 17 de abril de 2024 pelo falecimento da Sr.ª **MARIA SOUSA MORAES DA SILVA** “**Nenzinha do Cartório**”.

Art. 2º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as

repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto, em especial o Hospital Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 8dc2cabd701592fd6ba072304234c739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, ASSINADO EM 15/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024, assinado em 15/04/2024. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Curso de Formação de Conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar) de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 042/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 011/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: 50.878.516 ARISTON NOGUEIRA DE FRANCA, CNPJ nº 50.878.516/0001-01. Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 15 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros. São João do Paraíso - MA, 15 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e659983812925273decfa8869856058f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

LEI Nº 187/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 187/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Cria o Programa de Ensino de Tempo Integral — PROETI, no Âmbito da Rede Pública Municipal de Educação do Município de São João do Sóter, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01. Fica instituído na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Ensino de Tempo Integral - PROETI, com a finalidade de planejar e executar ações educacionais focadas em conteúdo, método e gestão, direcionadas para a melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal de São João do Sóter, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação, envolvendo Município, comunidades, entidades civis e classe empresarial.

§1º. O Programa de Ensino de Tempo Integral — PROETI, tem por

objetivo a implantação de forma progressiva da Educação Integral, em regime de tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Escolas Municipais em Escolas Municipais de Ensino Integral, respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

§ 20. O Programa de Ensino de Tempo Integral, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de conceber, planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas e administrativo-financeiras na Educação Básica, com foco nas Escolas de Ensino de Tempo Integral.

§ 30 As diretrizes do Programa de Educação Integral para funcionamento serão estabelecidas por este Decreto.

Art. 20. Para os fins desta Lei, Escolas Municipais de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum, nos termos da Lei.

Art. 3. As Escolas Municipais de Regime Integral são espaços educativos destinados a atender, em regime de tempo integral, aos estudantes da Educação Infantil e Fundamental, objetivando ampliar o tempo de atendimento e o espaço escolar de Ensino da Rede Pública Municipal e serão criadas gradativamente por Decreto do Poder Executivo, conforme disponibilização financeira.

Art. 4. A estrutura administrativa das Escolas de Ensino de Regime Integral será composta por 01 (um) Gestor Geral, 01 (um) Gestor Pedagógico, um com função administrativo-financeira, outro com função pedagógica e um Supervisor Escolar, com atribuições a serem definidas por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Gestor-Geral e o Gestor pedagógico serão indicados por Portaria do Poder Executivo, e os designados assinarão contrato de gestão específico, que atenda às diretrizes do Programa de Ensino de Tempo Integral, na forma definida em Decreto do Poder Executivo.

Art. 5. O quadro de docentes das Escolas Municipais de Tempo Integral será formado por servidores do Subgrupo Magistério, ocupantes de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais, ou servidores ocupantes de 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais, que se sujeitarão às diretrizes do Plano de Educação Integral, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

§ 1 0. O docente integrante do quadro do Magistério com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho em exercício nas Escolas Municipais de Tempo Integral, terá sua carga horária complementada em 15 (quinze) horas proporcionais.

§ 20. Os profissionais que atuarão nas Escolas Municipais de Tempo Integral serão avaliados anualmente através de instrumento próprio, elaborado a partir das metas estabelecidas no contrato de gestão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Joselene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita
Prefeitura Municipal de São João do Sóter

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 6f9197a2f091b5448c639c450997f655



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024.

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 300103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2024
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: M R DE CARVALHO LIMA
CNPJ: 17.325.854/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123986940
END: Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro
Cidade: São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000.
EMAIL: maracalima@hotmail.com
FONE: (99) 98139-2571

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 16 de abril de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4ae9c89300c3c4111bb42b37a78a3461*

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.045.136/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.229064-0
END: RUA DO MERCADO, Nº 100, BAIRRO: JOÃO DE DEUS,
CIDADE DE SÃO LUÍS - MA CEP: 65.057-363
EMAIL expressovip10@hotmail.com
FONE: 98.3236-2933 / 98.98707-6537

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E - mail: cplsipma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 16 de abril de 2024.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ca09d6554944a381ea6d70a3104d7779*

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122195540
END: Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro
São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000
EMAIL: marquinhos-freitas@hotmail.com
FONE: (99) 98133-4962

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, nesta, para assinar o termo de contrato, podendo também ser solicitado via e-mail para assinatura eletrônica, através do e-mail: cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com.

São João dos Patos (MA) em 16 de abril de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3699a6ad63e469278bcd793cd88f3bad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 003/2024 constante do presente processo administrativo nº 032/2024, para autorizar a contratação de **SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **06.053.847./0001-10**, com sede na sediada na Av. Professor Carlos Cunha Nazare, nº s/n, CEP 65076820, bairro : Jaracaty , São Luis-MA, neste ato representada por seu titular Sr. Sr. **Albertino Leal de Barros Filho**, portador da Carteira de Identidade nº.028.409.922.004-0, expedida pela GEJUSP/MA, e CPF nº 458.780.804-00 e por seu Diretor Técnico **Mauro Borralho de Andrade**, Portador Carteira de Identidade nº. 60250796-0, SSP/MA e CPF Nº. 467.241.923-15, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS - JEPP**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo

de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **003/2024** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única com vencimento até 30.06.2024.

São Pedro dos Crentes/MA, 16 de abril 2024

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f89b8a26e064a40b7b8349f62c4b6c3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do Município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedor: E C DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65, Lotes: (012 e 018) pelo Valor Total de: **R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Vencedor: IMPERIO CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 44.736.606/0001-65, Lotes: (014 e 15) pelo Valor Total de: **R\$ 374.047,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais)**. Vencedor: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66, Lotes: (004, 007, 011, 013 e 016) pelo Valor Total de: **R\$ 451.713,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos)**. Vencedor: L. C. MIRANDA MEREIRA - ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08, Lotes: (003, 006 e 017) pelo Valor Total de: **R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais)**. Vencedor: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80, Lotes: (001, 002, 008 e 009) pelo Valor Total de: **R\$ 624.552,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**. Vencedor: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70, Lotes: (005 e 010) pelo Valor Total de: **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a271517d95304344626007d4c2159c7e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 9.820,00 (Nove mil oitocentos e vinte reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro

dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024 ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP**, CNPJ: **30.418.167/0001-38**. Valor **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 22.348,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M S I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ: **42.448.644/0001-97**. Valor **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M S I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ: **42.448.644/0001-97**. Valor **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro

dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ: **05.808.979/0001-42**. Valor R\$ **1.250.00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ: **05.808.979/0001-42**. Valor R\$ **7.200.00 (sete mil e duzentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ: **05.808.979/0001-42**. Valor R\$ **3.750.00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ: **05.808.979/0001-42**. Valor R\$ **1.000.00 (um mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de toner de impressora para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b6d36f7754bb13730132198f91419a41

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 038/2024.

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: CHAVES E VELOSO COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.726.458/0001-93 **R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)**, OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2024, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 15/04/2024. Ratificação em 16/04/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7d78744f39578c2f77350f7c30d166fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 18/04/2024, às 08h00min. ao dia 30/04/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 16 de abril de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f3587daf35436a9375650678524a4efd

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022- CPL/SRM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022- CPL/SRM
ADESÃO Nº 034/2022 - CPL/SRM**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2022, firmado em 10 de novembro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa SALUT HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.848/0001-76, objetivando **Aquisição de**

medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

“CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

A vigência da CLÁUSULA SEGUNDA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

“A vigência do contrato será até 26 de março de 2024, contados a partir da data do término da vigência do contrato (12/09/2023), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993.”

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), e JOINA DE CASSIA MENDES SOARES, (representante legal da empresa SALUT HOSPITALAR LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: b1109d2bf9c3a16de9f6667698799011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.884.135/0001-71, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

“CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO”

A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

“A vigência do Contrato será **até 30 de abril de 2024**, contados a partir da data do término da vigência do contrato(31.12.2023), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993”.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M F G COSTA & CIA LTDA CNPJ NO 14.884.135/0001-71.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: b644f1df2cd86b46d9d10f16a64596c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATO Nº 112/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SAO VICENTE DE FERRER inscrita no CNPJ nº 21.539.961/0001-49. OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Getúlio Vargas, sn, Centro, São Vicente Férrer/MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins de funcionamento da Escola Educandário. AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. São Vicente Ferrer/MA, 11/04/2024. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS - Secretária Municipal de Educação; São Vicente Ferrer/MA. ANTONIO TAVARES GUIMARÃES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: fa8889031c5718bac8294d44c0ebbf95

RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATO Nº 113/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTREMI CONST. SERV. TEC.E MANUT. IND. LTDA. CNPJ nº 33.962.923/0001-83). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 390.306,60 (trezentos e noventa mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 16 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. VEIBER LUIZ MARQUES PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: f219f0be392f6036159eacba15de4605

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2024**

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

EMPRESA: CONSTREMI CONST. SERV. TEC.E MANUT. IND. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.962.923/0001-83, sediada à Av. da Vitoria , 10 - Paraíso Verde , SAO LUIS - MA - 65081-749

VALOR: R\$ 390.306,60 (trezentos e noventa mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos).

“Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe. ”

São Vicente Férrer - MA, 15 de abril de 2024

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7a37e94761a12c2b290ee48dd9701e28

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.10/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, através das Autoridades Competente, Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr. Jonatas de Castro Costa, inscrito no CPF nº 967.365.183-34 e RG nº 000097443798-0, residente e domiciliado nesta cidade ao final assinado, Secretaria Municipal de Educação, ciência e tecnologia neste ato representado pelo Sr. Rônildo Cardoso Silva, inscrito no CPF nº 002.999.312-18 e RG nº 061395472017-4 residente e domiciliado nesta cidade ao final assinado, Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pelo Sr. Merisson Pires Abreu, inscrito no CPF nº 801.969.002-63 e RG nº 0396847320103 residente e domiciliado nesta cidade ao final assinado, Secretaria Municipal de Saúde ato representado pela Sra. Cladjane Mara Nascimento dos Santos, inscrito no CPF nº 63137119391 e RG nº00049302195-7 residente e domiciliado nesta cidade ao final assinado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de Ar condicionados, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão/MA**, especificado nos itens Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: C F FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 10.778.029/0001-52, localizada na Rua das palmeiras, nº 10, centro, Santo Amaro/MA						
COTA DE 25% RESRVADA PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 9.000(nove mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	7	1.847,00	12.929,00
2	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 12.000(doze mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	7	2.708,00	18.956,00



3	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 18.000(dezoito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	7	4.339,00	30.373,00
4	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 24.000(vinte e quatro mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	7	4.668,00	32.676,00
5	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 30.000(trinta mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	7	8.698,00	60.886,00
6	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 36.000(trinta e seis mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	ELGIN	und	7	9.833,00	68.831,00
7	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 48.000(quarenta e oito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	ELGIN	und	2	13.799,00	27.598,00
Total						252.249,00

AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 9.000(nove mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	23	1.848,00	42.504,00
2	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 12.000(doze mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	23	2.708,00	62.284,00
3	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 18.000(dezoito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	23	4.339,00	99.797,00
4	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 24.000(vinte e quatro mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	23	4.668,00	107.364,00



5	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 30.000(trinta mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	AGRATTO	und	23	8.699,00	200.077,00
6	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 36.000(trinta e seis mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	ELGIN	und	23	9.833,00	226.159,00
7	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 48.000(quarenta e oito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	ELGIN	und	8	13.798,00	110.384,00
Total						848.569,00

1. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- Os órgãos participantes são:

Item nº	Órgãos Participantes
01	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
02	Secretaria Municipal de Saúde
03	Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registrar Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a

Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrano do Maranhão/MA, 03 de abril de 2024

Assinaturas:

Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE
Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Administração

Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Merisson Pires Abreu
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Claudijane Mara Nascimento dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

C. F. FERREIRA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA
Nivaldo Fonseca Ferreira
Representante Legal

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b0bb298909ebf2e7fe5ac1da7127f89c



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, neste ato representada por seu Secretário Municipal o Sr. Ronildo Cardoso Silva, portador do RG nº 061395472017-4 e CPF nº 002.999.312-18, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado à alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Serrano do Maranhão MÁ, especificado nos itens Termo de Referência, anexo do edital de pregão eletrônico nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR (A): IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.417.015/0001-90, localizada na Rua Frederico Peixoto, 820; sala 01, andar 01, campinho, Pinheiro/MA					
COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP					
LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.750	R\$ 5,50	R\$ 9.625,00
2	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, contendo 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	6.000	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
3	Biscoito apresentação oval, sabor maisena, classificação doce, características: sem cheiro, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem caixa com 20 pacotes de 360g, contendo marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão, validade mínima de 6 meses.	PCT	6.000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 360g.	PCT	6.000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
5	Cebola branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	KG	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, embalagem com 100g.	KG	250	R\$ 18,70	R\$ 4.675,00
7	Extrato de tomate: Apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, acondicionadas em embalagens com peso líquido de 300g.	PCT	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



8	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	750	R\$ 9,97	R\$ 7.477,50
9	Feijão Preto (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, 1ª qualidade da safra corrente em bom estado de conservação, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
10	Amido de milho (embalagem de 500g) em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído quilo 160,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
11	Leite em pó integral - com teor de matéria gorda enriquecido com vitaminas A e D c/ mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200 g.	KG	1.625	R\$ 39,00	R\$ 63.375,00
12	Macarrão. Massa alimentícia - tipo seca formato tipo espaguete sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente com peso de 500g.	KG	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
13	Macarrão tipo parafuso (pct de 500g) Macarrão parafuso a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma pacote de 500 g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	1.250	R\$ 7,00	R\$ 8.750,00
14	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00



15	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	Óleo de soja, livre de impurezas, sem colesterol, embalagem 900 ml de alumínio, não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	GR	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
17	Sal refinado iodado, com dosagem de iodo não tóxico mínimo de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1kg contendo prazo de validade.	KG	357	R\$ 1,90	R\$ 678,30
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 250g, sem avarias (estofamento e amassados). o prazo de validade não de ser inferior a 02 anos.	KG	750	R\$ 46,00	R\$ 34.500,00
19	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, cx com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	GR	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
20	Tempero seco, embalagem de 100gr contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 297.090,80

LOTE 2 - PERECÍVEIS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Carne bovina tipo acém, apresentação moída, característica adicionais congelada, isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade de produto, deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 500 gramas. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
22	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
23	Frango inteiro congelado, provenientes de aves saudáveis, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até - 18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O prazo de validade deve ser de 06 meses a partir da data de entrega. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	750	R\$ 18,80	R\$ 14.100,00
24	Peito de frango apresentação congelado com osso bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	500	R\$ 19,75	R\$ 9.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.575,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	-----------	-----	-----	----------------	-------------



25	Alho in natura isenta de sujidade ou danos físicos. Deve apresentar dentes firmes e não muchos. Embalagens de 100g a 1kg.	KG	475	R\$ 29,80	R\$ 14.155,00
26	Batata: Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, succulenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5 kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	BETERRABA 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
28	Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
29	Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
30	Limão, Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante	KG	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
31	Repolho 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio, formato achatado e folhas lisas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
32	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

VALOR TOTAL **R\$ 19.655,00**

LOTE 4 - PÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	KG	400	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00

VALOR TOTAL **R\$ 8.120,00**

LOTE 5 - FORMULADOS



Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Mingau: Mistura para preparo de mingau sabores variados, vitamina, ferro e zinco. Contendo: Açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco). Embalagem de 1 kg contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	PCT	1.000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 409.940,80

FORNECEDOR (A): IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.417.015/0001-90, localizada na Rua Frederico Peixoto, 820; sala 01, andar 01, campinho, Pinheiro/MA

AMPLA CONCORRENCIA

LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	5.250	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00
2	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, contendo 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	18.000	R\$ 6,60	R\$ 118.800,00
3	Biscoito apresentação oval, sabor maisena, classificação doce, características: sem cheiro, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem caixa com 20 pacotes de 360g, contendo marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão, validade mínima de 6 meses.	PCT	18.000	R\$ 6,10	R\$ 109.800,00
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 360g.	PCT	18.000	R\$ 6,10	R\$ 109.800,00
5	Cebola branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	KG	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
6	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, embalagem com 100g.	KG	750	R\$ 18,70	R\$ 14.025,00
7	Extrato de tomate: Apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, acondicionadas em embalagens com peso líquido de 300g.	PCT	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
8	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.250	R\$ 12,50	R\$ 28.125,00



9	Feijão Preto (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, 1ª qualidade da safra corrente em bom estado de conservação, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	R\$ 11,35	R\$ 17.025,00
10	Amido de milho (embalagem de 500g) em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
11	Leite em pó integral - com teor de matéria gorda enriquecido com vitaminas A e D c/ mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200 g.	KG	4.875	R\$ 39,00	R\$ 190.125,00
12	Macarrão. Massa alimentícia - tipo seca formato tipo espaguete sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente com peso de 500g.	KG	4.500	R\$ 11,00	R\$ 49.500,00
13	Macarrão tipo parafuso (pct de 500g) Macarrão parafuso a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma pacote de 500 g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	3.750	R\$ 7,00	R\$ 26.250,00
14	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.250	R\$ 7,00	R\$ 15.750,00
15	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
16	Óleo de soja, livre de impurezas, sem colesterol, embalagem 900 ml de alumínio, não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	GR	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
17	Sal refinado iodado, com dosagem de iodo não tóxico mínimo de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1kg contendo prazo de validade.	KG	1.071	R\$ 1,90	R\$ 2.034,90
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 250g, sem avarias (estofamento e amassados). o prazo de validade não de ser inferior a 02 anos.	KG	2.250	R\$ 46,00	R\$ 103.500,00
19	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, cx com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	GR	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
20	Tempero seco, embalagem de 100gr contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	750	R\$ 19,90	R\$ 14.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 899.004,90





LOTE 2 - PERECÍVEIS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Carne bovina tipo acém, apresentação moída, característica adicionais congelada, isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade de produto, deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 500 gramas. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	3.000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
22	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
23	Frango inteiro congelado, provenientes de aves sadias, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até - 18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O prazo de validade deve ser de 06 meses a partir da data de entrega. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	2.250	R\$ 18,80	R\$ 42.300,00
24	Peito de frango apresentação congelado com osso bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.500	R\$ 19,75	R\$ 29.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.725,00
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Alho in natura isenta de sujidade ou danos físicos. Deve apresentar dentes firmes e não muitos. Embalagens de 100g a 1kg.	KG	1.425	R\$ 29,80	R\$ 42.465,00
26	Batata: Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5 kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
27	BETERRABA 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
28	Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.	KG	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
29	Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
30	Limão, Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante	KG	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
31	Repolho 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio, formato achatado e folhas lisas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00

32	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.965,00
LOTE 4 - PÃO					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	KG	1.200	R\$ 20,30	R\$ 24.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.360,00
LOTE 5 - FORMULADOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Mingau: Mistura para preparo de mingau sabores variados, vitamina, ferro e zinco. Contendo: Açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco). Embalagem de 1 kg contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	PCT	3.000	R\$ 21,48	R\$ 64.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.237.494,90

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registrar Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que

compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrano do Maranhão/MA, 03 de abril de 2024

Assinaturas:

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE
Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA
Alberto Barros Filho
Representante Legal

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 44ae0445c90a0b8caab5fda33475b9d4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA, de acordo com as determinações constantes no Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações e, considerando o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município e o que consta do processo administrativo nº 001.20/2024, ADJUNDA o resultado da Chamada Pública nº. 001/2024, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com dispensa de licitação, segundo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, HOMOLOGA o processo administrativo nº 001.20/2024 para compra parcelada dos produtos apresentados nos projetos de venda e AUTORIZA A CONTRATAÇÃO dos seguintes fornecedores individuais:

Proponente:	UNIÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA DE FRUTAS E DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO DO MUNICIPIO DE SANNTA HELANA-MA		
CAF:	MA 012023.03.000000306CAF	CNPJ:	09.020.137/0001-82
		TOTAL :	R\$ 324.910,00

Proponente:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DAS REGIÕES DA BAIXADA E LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE		
CAF:	MA 042023.03.00000087CAF	CNPJ:	32.219.389/0001-57
		TOTAL :	R\$ 152.950,00

Proponente:	ABMAEL PINTO FROES
--------------------	--------------------

DAP:	SDW 0603861903802511210848	CNPJ/CPF	603.861.903-80
		TOTAL :	R\$ 20.000,50

Proponente:	ALESSANDRA VIEIRA		
DAP:	MA122023.01.001019520CAF	CNPJ/CPF	609.567.693-22
		TOTAL :	R\$ 22.160,00

Proponente:	ELIVALDO RAMOS		
DAP:	SDW 0603859893691705220757	CNPJ/CPF	603.859.893-69
		TOTAL :	R\$ 15.046,54

Proponente:	ANA ROSA CONDE ANDRADE		
DAP:	SDW00319297882152107210940	CNPJ/CPF	319.297.882-15
		TOTAL :	R\$ 38.998,88

Proponente:	ANTONIO PIRES SOBRINHO		
DAP:	CAF MA122022.01.000080349CAF	CNPJ/CPF	029.154.993-49
		TOTAL :	R\$ 39.993,06

Proponente:	ANTONIO ZENALDO CAPIM RODRIGUES		
DAP:	CAF MA082023.01.000706603CAF	CNPJ/CPF	029.154.993-49
		TOTAL :	R\$ 20.160,00

Proponente:	CLENUBIA TARGINO MARCOS		
DAP:	SDW0627204493341008220314	CNPJ/CPF	627.204.493-34
		TOTAL :	39.993,06

Proponente:	DENILSON PINTO MAFRA		
DAP:	SDW 0020662663380710221010	CNPJ/CPF	020.662.863-38
		TOTAL :	39.995,55

Proponente:	GIRLEUDE BARBOSA COSTA		
DAP:	MA082023.01.000642724CAF	CNPJ/CPF	063.845.483-21
		TOTAL:	R\$ 22.205,00

Proponente:	IVAN COSTA SODRÉ		
CAF:	MA 122022.01.000065687CAF	CNPJ/CPF	830.239.413-00
		TOTAL :	38.849,00

Proponente:	JOÃO JOSÉ PINHEIRO CARVALHO		
DAP:	SDW0124011532680511210509	CNPJ/CPF	124.011.532-68
		TOTAL :	39.993,06

Proponente:	JOSE ANTONIO MARQUES		
DAP:	SDW0008635123051907210151	CNPJ/CPF	013.384.243-60
		TOTAL:	R\$ 39.568,00

Proponente:	JOSE CARLOS FERREIRA		
DAP:	MA1220230100101619CAF	CNPJ/CPF	019.042.531-07
		TOTAL:	R\$ 24.946,52

Proponente:	JOMAR REIS DINIZ		
DAP:	SDW0264483783911907221030	CNPJ/CPF	264.483.783-91
		TOTAL:	R\$ 39.993,06

Proponente:		LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA			
DAP:		MA04202301000280478CAF		CNPJ/CPF	
				612.202.103-23	
				TOTAL:	
				R\$ 39.830,11	
Proponente:		LUCIENE DE JESUS GOUVEIA			
DAP:		MA12202301001016689CAF		CNPJ/CPF	
				024.951.073-11	
				TOTAL:	
				R\$ 21.619,00	
Proponente:		LUCIELMA GOVEIA FERNANDES			
DAP:		MA03202301000227820CAF		CNPJ/CPF	
				623.966.293-36	
				TOTAL:	
				R\$ 23.334,08	
Proponente:		LUCENILDE REIS CARDOSO			
DAP:		MA052023.01.000334372CAF		CNPJ/CPF	
				625.515.243-00	
				TOTAL	
				39.555,52	
Proponente:		LUZENIL PINTO			
DAP:		SDW 0008635123051907210151		CNPJ/CPF	
				008.635.123-05	
				TOTAL	
				39.597,67	
Proponente:		MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES CADETE			
DAP:		SDW0942568702102210211042		CPF:	
				942.568.702-10	
				TOTAL :	
				38.998,40	
Proponente:		MARIA JOSE COIMBRA			
DAP:		SDW0030811363261608220319		CNPJ/CPF	
				030.811.363-26	
				TOTAL:	
				R\$ 19.999,40	
Proponente:		NAURINEUSA SILVA PEREIRA			
DAP:		SDW0025227003752907210341		CNPJ/CPF	
				025.227.003-75	
				TOTAL:	
				R\$ 33.585,10	
Proponente:		ROSEMIR CORDEIRO			
DAP:		MA07202301000509431CAF		CNPJ/CPF	
				463.710.952-34	
				TOTAL:	
				R\$ 22.160,00	
Proponente:		WANDERSON TOMAZ LISBOA SIMAS			
DAP:		SDW0603610973360710221038		CPF:	
				603.610.973-36	
				TOTAL :	
				39.993,06	
Proponente:		VALDEANE SILVA FERREIRA			
DAP:		MA01202401001092691CAF		CNPJ/CPF	
				617.896.463-32	
				TOTAL:	
				R\$ 39.497,50	
Proponente:		VALDEMERES FERREIRA			
DAP:		SDW0060558983651608220303		CNPJ/CPF	
				060.558.983-65	
				TOTAL:	
				R\$ 22.424,00	
Proponente:		VALDEMARINA FERREIRA			
DAP:		SDW 0609522083181908211050		CPF:	
				609.522.083-18	
				TOTAL	
				22.811,00	

Proponente:	VALMIR SILVA DA LUZ		
DAP:	MA072023.01.000509717CAF	CPF:	013.689.933-11
		TOTAL :	22.160,00

Proponente:	VALTELINO ABREU		
DAP:	MA112023 01 000933327CAF	CPF:	750.839.903-00
		TOTAL :	39.993,06

Valores a ser suportado por recursos consignado no orçamento geral do município, na dotação orçamentária:

- 0501 - Manut e Desenv. Do Ensino - MDE
 12.361.0145 2.002 - Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Fundamental - PNAE 3.3.90.30.00. - Material de Consumo
 12 361 0145 2.193 Manutenção do Programa Nacional Alimentação Alimentação Escolar Quilombola - PNAE 3.3.90.30.00. - Material de Consumo
 12 365 0145 2.022 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Infantil - PNAE 3.3.90.30.00. - Material de Consumo
 12 367 0145 2.019 Manutenção do Programa Merenda Escolar no Ensino Especial - PNAE 3.3.90.30.00. - Material de Consumo
 12 361 0384 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciencia e Tecnologia 3.3.90.30.00. - Material de Consumo

Determino o encaminhamento do presente processo à Comissão de Contratações para dar continuidade na publicação do devido extrato e contratações dos referidos fornecedores individuais.
 Serrano do Maranhão/MA, 15 de março de 2024.

Ronildo Cardoso Silva
 Sec. Mun. de Educação, Ciencia e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
 Código identificador: 25c26aeb857c3ae91f066e87db15acb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA HOSPITALAR, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto portador CPF: 753.262.053-00 e RG nº 1607889 SSP/PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.436,80 (noventa mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
 Código identificador: ddac54b544dee7ef60185ee4b376e721

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do

Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA HOSPITALAR, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto portador CPF: 753.262.053-00 e RG nº 1607889 SSP/PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
 Código identificador: 4b260b9173bc4211fb05aa28c27ed58e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA - DUTRAFARMA HOSPITALAR, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, Avenida Jose Olavo Sampaio, Nº 649, Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Nicanor Jales Neto portador CPF: 753.262.053-00 e RG nº 1607889 SSP/PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.076,00 (cinquenta mil e setenta e seis reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2035.00003.3.90.30.00 -

MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1c2042010daaf3c1e7665d13695b4981

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 4.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - UNICA HOSPITALAR, CPNJ sob o Nº 28.492.207/0001-40, Rua Desembargador Francisco Pires De Castro, Nº 830, Bairro Marques, TERESINA/PI - Cep: 64.002-490. **REPRESENTANTE:** Carla De Carvalho, portadora do CPF nº 629.260.803-44 e RG: 1.969.514 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 511.489,48 (quinhentos e onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d9954163279e0516fe4727be65a12479

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - UNICA HOSPITALAR, CPNJ sob o Nº 28.492.207/0001-40, Rua Desembargador Francisco Pires De Castro, Nº 830, Bairro Marques, TERESINA/PI - Cep: 64.002-490. **REPRESENTANTE:** Carla De Carvalho, portadora do CPF nº 629.260.803-44 e RG: 1.969.514 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil oitocentos e setenta reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f8bcf0c11f9cc19468cd1bc751708985

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA - UNICA HOSPITALAR, CPNJ sob o Nº 28.492.207/0001-40, Rua Desembargador Francisco Pires De Castro, Nº 830, Bairro Marques, TERESINA/PI - Cep: 64.002-490. **REPRESENTANTE:** Carla De Carvalho, portadora do CPF nº 629.260.803-44 e RG: 1.969.514 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 91.359,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e nove reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0007.2035.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b2eb06c247ffd254fb151fbbd90930d6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15, Rua Urbano Santos, Nº 50, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000. **REPRESENTANTE:** Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-68 e RG n.º 049591162013-0 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 637.935,70 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - 10.302.0009.2038.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 80a4f692261c9914a365aa7a9fa7e4ef

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15, Rua Urbano Santos, Nº 50, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000. **REPRESENTANTE:** Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-68 e RG n.º 049591162013-0 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.962,00

(cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2024.00003.3.90.30.00 - 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a18900797c978110bb815e6a05b5f6b7

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9.051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos Diversos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Norte MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024. **CONTRATADO:** ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO - SOS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ n.º 00.795.813/0001-15, Rua Urbano Santos, Nº 50, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP: 65.840-000. **REPRESENTANTE:** Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do CPF n.º 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SSP/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.712,00 (sessenta e cinco mil setecentos e doze reais). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0007.2035.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ade34cbfd25569c2566d2ca3918595d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522.512/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522.512/2024.**
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO, SERVIÇO DE TANATO E ASSISTÊNCIA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **30 de abril de 2024 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 16 de abril de 2024. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ac295ffad7e0ef8faf6bbdd6dad47b3

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524.514/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 524.514/2024.**
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **30 de abril de 2024 às 11h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 16 de abril de 2024. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c3e362f62255268973e1b171b5531459

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523.513/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523.513/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Grande - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, representado neste ato pela Secretária Kariny Almeida, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, compreendendo o ano letivo de 2024. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de maio de 2024, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL com sede à Rua São Jose, Nº 479 - Centro, Sucupira do Riachão - Ma. **Diploma Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal da Educação de Sucupira do Riachão - MA no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira e na Central Permanente de Licitação - CPL, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e obtido gratuitamente. Sucupira do Riachão - MA, 16 de abril de 2024. Jose Warlen Barbosa da Silva, Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 604d191542de457ed397efe81dce5d09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº 031-A DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve nomear os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

IGOR RIBEIRO SANTOS, CPF Nº 036.008.253-05	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Portaria nº 001/2021 - GP.
LARA RAYSSA LIMA DE MACEDO, CPF Nº 228.182.768-29	Controladora, Portaria nº 014/2021 - GP.
ADRIANO RIBEIRO DE MACEDO FERNANDES, CPF Nº 023.694.893-83	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Cidadania e Habitação Portaria nº 003/2021 - GP.
KARINA FERREIRA BARROS, CPF: 608.662.133-09	Assistente Social da Equipe de Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 03384
EIDÁ ALVES DA SILVA CPF Nº 341.302.681-04	Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 065/2024 - GP.
ANA LETICIA DA SILVA BARBALHO FRANÇA, CPF Nº 023.494.393-99	Professora quadro permanente, Matrícula nº 01255
ALESSANDRO ABREU SOARES, CPF Nº 600.122.783-78	Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2021 - GP.
FERNANDO FERREIRA MATOS, CPF Nº 043.556.123-50	Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 041-A/2021 - GP.

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento atuarão conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Membros da equipe de planejamento poderão participar da fase de execução de contrato desde que observado o princípio da segregação de função.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0dd880e139db7306c91ec53316cc36e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL

UNIDADE MAIS INTEGRAL PROF. PAULO FERNANDES SALGADO

Conforme Edital 02/2024, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, com Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com opção de ampliação de Jornada de trabalho de 20h para 40h, destinado a Servidores integrantes do Magistério do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para laborar no Programa Mais Integral.

COMPONENTE CURRICULAR: ESPECIALISTA DO AEE								
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TITULAÇÃO	PROFICIÊNCIA	EXPERIÊNCIA	TOTAL
01	002	Ailane da Conceição Rocha Mendonça	Especialista do AEE	10	10	25	10	55
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA								
01	007	Macélla da Silva Oliveira	Professora	10	10	0	10	30
02	005	Jozilândia Pereira dos Santos Cutrim	Professora	10	0	0	10	20
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA								
01	004	Maria da Conceição Silva Mendonça	Professora	10	10	7,5	10	37,5
02	006	Mariza Cristina Lindoso Froz	Professora	10	10	0	10	30
03	001	Dulcileia Ferreira dias Pinheiro	Professora	10	0	0	10	20
04	003	Anexandra Belfort Oliveira	Professora	10	0	0	10	20

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO MAIS INTEGRAL

Viana- MA, 15 de abril de 2024.

Álvaro de Jesus Teixeira Borges Neto
Fábia Reijane Azevedo Gomes

João Batista Rocha Rodrigues

Leonardo José Silva Barros

Werbeth de Jesus Pereira

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 694a1f20f6e736d04d3899bf85914ed8



EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, FIRMADO EM 15/04/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** contratação de empresa para implantação e licenciamento do sistema de gestão de contratações públicas "StarBid", em plataforma Web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte, armazenamento em núvem de 50gb para atender as necessidades do Município de Viana - MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Administração;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente. VALOR: Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor unitário pela Implantação do Sistema de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e parceladamente o valor de total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor total da contratação em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). BASE LEGAL: LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO **CONTRATADO: EMPRESA STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA / CNPJ nº 37.933.858/0001-19** - REPRESENTADA PELO Sr. Leonardo Franco de Carvalho, CPF Nº 019.154.513-96, VIANA -MA, 16/04/2024.

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 1562179c4c6a64f27735731a2dfc874e*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br